



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026

Processo nº 0008/2026

Pregão Presencial nº 0001/2026/ADM

Ata de Registro de Preço nº 0001/2026

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.086.844/0001-28, com sede no Paço Municipal, à Praça 05 de Janeiro nº. 890 – CEP: 77.615-000 - Centro, em Santa Tereza do Tocantins Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO, Prefeita de Santa Tereza do Tocantins – TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº: 17.825.315/0001-70, com sede na Praça 05 de Janeiro, 890, CEP: 77.615-000, centro, nesta, aqui representado por sua Gestora, SIMONI NUNES DA SILVA – Gestora.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº: 11.910.226/0001-46, com sede na Praça 05 de Janeiro, 890, CEP: 77.615-000, centro, nesta, aqui representado por pela Gestora ELIZIANE BATISTA DIÓGENES – Gestora.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº: 13.507.687/0001-06, com sede na Praça 05 de Janeiro, 890, CEP: 77.615-000, centro, nesta, aqui representado por sua Gestora DIANA BARROS DUARTE LOURENÇO – Gestora.

RESOLVEM:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 0001/2026/ADM, sucedido em 13/02/2026, à partir das 08h00min.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Prefeita e Gestoras dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Santa Tereza do Tocantins - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber). Faz parte desta ata todas as peças do processo em questão, independente de transcrição.

DOS CONTEMPLADOS:

J L DE CASTRO – 13.262.247/0001-28 representada pelo LUCAS VINICIUS SANTOS COELHO – 045.098.133-92, foi vencedora dos respectivos itens conforme mapa de negociação e ata de registro de preço, com valor global de R\$ 191.340,00 (cento e noventa um mil trezentos quarenta reais), pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua 07, 448 CEP: 65.800-000 Bairro Nazaré – Balsas - MA TO. e-mail: contatos2kproducoes@hotmail.com - Fone: 99 99935-1570.



UNI EVENTOS & SERVIÇOS LTDA – 32.277.887/0001-56 representada pelo LUCIANO GODOY DE OLIVEIRA – 986.743.151-00, foi vencedora dos respectivos itens conforme mapa de negociação e ata de registro de preço, com valor global de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q. ASR NE 25. Alameda 01, nº 05, QI 01 Lote 31 – PDN – CEP: 77.006.318 – Palmas - TO. e-mail: atendimentofpeventos@gmail.com - Fone: 63 98490-3871.

F DE A S DA SILVA – 10.594.579/0001-11 representada pelo GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA – 041.513.631-81, foi vencedora dos respectivos itens conforme mapa de negociação e ata de registro de preço, com valor global de R\$ 212.087,00 (duzentos e doze mil e oitenta e sete reais), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vila Lobos, nº 07, Quadra 106, lote 07, Sala A. CEP: 65.800-000 – Santo Amaro – Balsas - MA. e-mail: contatospreshows@gmail.com - Fone: (99) 3541-0808 / (99) 98147-5347.

FAZ EVENTOS LTDA – 26.481.518/0001-88 representada pelo EDUARDO DOS SANTOS TELES DE MENEZES – 537.838.888-08, foi vencedora dos respectivos itens conforme mapa de negociação e ata de registro de preço, com valor global de R\$ 213.880,00 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta reais), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ACSO 91 (903 Sul) Alameda 19 QI 14 – CEP: 77.017-278 – Palmas - TO. e-mail: contato@fazeventos.com.br - Fone: (63) 3233-6912.

REALIZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 18.434.475/0001-51 representada pelo LEONARDO LIMA GUIMARÃES – 017.950.051-14, foi vencedora dos respectivos itens conforme mapa de negociação e ata de registro de preço, com valor global de R\$ 92.440,00 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta reais), pessoa jurídica de direito privado, com sede na ASR SE 115, Alameda 09, QI G, lotes 06 e 07 – Palmas - TO. e-mail: locacoesrealiza@gmail.com - Fone: (63) 98471-0000.

TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – 10.227.789/0001-71 representada pelo SYMEONE BRANDÃO DOS SANTOS – CNH: 08094523715, foi vencedora dos respectivos itens conforme mapa de negociação e ata de registro de preço, com valor global de R\$ 73.345,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 110 Sul, Alameda 13, Lote 19 – Palmas - TO. e-mail: top3@grupoconexaoto.com.br - Fone: (63) 3214-1010.

ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – 22.457.523/0001-02 representada pelo JOSÉ HÉLIO PIRES FERREIRA – 924.493.441-87, foi vencedora dos respectivos itens conforme mapa de negociação e ata de registro de preço, com valor global de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 09 de junho, 59 Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás - TO. e-mail: ennovamarketingeventos@gmail.com - Fone: (63) 99281-4665.

DS 10 ESTRUTURA LTDA – 51.155.888/0001-72 representada pelo DAVI DA SILVA LIMEIRA – 907.130.601-15, foi vencedora dos respectivos itens conforme mapa de negociação e ata de registro de preço, com valor global de R\$ 390.944,00 (trezentos e noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ARSO 111, Alameda 24, s/n, Quadra QC 02 Lote 03 – CEP: 77.019-056 - . e-mail: brasildaluminio@gmail.com - Fone: (63) 99976-4024.



Valor Global R\$ 1.528.036,00 (hum milhão quinhentos e vinte e oito mil e trinta e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	ADM	FME	FMS	FMAS	VALOR UNITÁRIO		
1	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 - Especificações mínimas: Dimensão total: 6,00m (largura) x 4,00m (altura), totalizando 24 m ² de área de projeção; Tipo: Painel de LED Outdoor/Indoor, com brilho adequado para ambientes internos e externos; Resolução: P10 (pitch 10 mm), proporcionando alta definição e excelente qualidade de imagem; Brilho mínimo: ≥ 5.000 nits, com ajuste automático de luminosidade; Taxa de atualização mínima: ≥ 3.840 Hz, para imagens estáveis, sem flicker em gravações ou transmissões; Vida útil mínima dos LEDs: ≥ 100.000 horas; Estrutura metálica de suporte completa, com travamento seguro e de acordo com normas técnicas; Sistema de controle com processador de vídeo profissional, permitindo múltiplas entradas (HDMI, DVI, VGA, SDI etc.); Possibilidade de transmissão de imagens ao vivo, vídeos, slides e efeitos visuais; Inclusa montagem, desmontagem, cabeamento, energia, configuração e operação técnica durante o evento; Equipe técnica especializada para	Diária	6	6	0	0	0	6.264,00	37.584,00	D S - 10



	instalação, manutenção e operação durante o uso.									
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,20m de frente x 1,20m de fundo x 2,30 de altura, composto de caixa de dejetos para 227 lts, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Cap. 75 kg.	Diária	60	60	0	0	0	200,00	12.000,00	F DE A
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	15	15	0	0	0	226,00	3.390,00	F DE A
4	Serviço especializado de	Diária	75	0	0	0	0	190,00	14.250,00	F DE A



	limpeza, higienização e manutenção de banheiro químico portátil, com tanque de dejetos de capacidade aproximada de 227 litros e peso total de até 75 kg, incluindo: sucção dos resíduos, abastecimento da solução sanitária química biodegradável, higienização interna e externa da cabine, reposição de insumos (papel higiênico e desinfetante quando aplicável) e transporte dos resíduos para destino final ambientalmente adequado, em conformidade com as normas de saúde, higiene e meio ambiente.									
5	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista, combustível e técnico de som a disposição. Diária de 08 horas.	Diária	20	10	3	3	4	800,00	16.000,00	F DE A
6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista, combustível e técnico de som a disposição	Horas	600	200	200	200	200	93,00	55.800,00	F DE A
7	Locação de Cadeiras de Plástico monobloco com resistência para 120kg, com braço e encosto	Unid.	4.600	200	400	0	4.000	3,00	13.800,00	J L CASTRO
8	Decoração de pequeno porte compõe: Arranjos decorativos: flores naturais ou artificiais, vasos, plantas ornamentais; Painéis	Unid.	8	4	1	1	2	2.310,00	18.480,00	F DE A



<p>simples: de tecido, lona, MDF ou banner para ambientação; Balões: arcos, colunas ou pequenos arranjos de balões; Toalhas e capas: para mesas, cadeiras, púlpitos e palcos; Elementos temáticos: pequenos objetos decorativos ligados à festividade (ex: enfeites de Natal, símbolos cívicos, decoração junina etc.); Iluminação básica: spots, refletores ou luzes decorativas simples; Plaquinhas, faixas ou quadros decorativos: de identificação ou boas-vindas; Cortinas e tecidos decorativos: usados em entradas, mesas de honra ou palcos.</p>									
<p>9 Decoração de médio porte compõe Decoração de Médio Porte Estruturas de apoio de tamanho moderado, como painéis de MDF, lonas decorativas maiores, ou arcos temáticos; Arcos de balões de porte médio (maiores que simples arranjos, mas não de grandes dimensões cenográficas); Arranjos florais em maior quantidade e porte (decoreção de mesas, púlpito, entrada e palco); Toalhagem e capas de cadeiras diferenciadas, com adereços complementares (fitas, laços, tecidos de acabamento); Elementos temáticos decorativos de maior</p>	<p>Unid.</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3.381,50</p>	<p>6.763,00</p>	<p>F DE A</p>



	destaque, como esculturas de isopor, colunas decorativas, letreiros em MDF ou estruturas similares; Iluminação decorativa simples, mas com efeitos adicionais (piscas, cortinas de led, iluminação colorida de ambiente); Backdrop ou painel fotográfico de tamanho médio para registros oficiais e fotos do evento; Mesas temáticas decoradas (para aniversários do município, festas juninas, festas culturais ou religiosas); Ornamentação de palco de pequeno a médio porte (sem envolver cenografia completa).									
10	Locação de Mesa redonda de madeirite com 8 cadeiras plástica monobloco, incluindo foros longos no jacar para o tamanho da mesa e capas em cetim para as referidas cadeiras. Cor branca	Conj.	1.000	0	0	0	1.000	131,00	131.000,00	J L CASTRO
11	Locação de Mesa plástica em monobloco quadrada de 4 lugares.	Unid.	400	50	100	0	250	7,95	3.180,00	F DE A
12	Locação de toalhas para mesas (quadradas em plástico monobloco com braços e encosto) em tecido jacar medindo 1.40 x 1.40 m quadradas. Cores diversas.	Und.	400	50	100	0	250	4,90	1.960,00	F DE A
13	Camarim palco backstage 4x4m Composição mínima: Estrutura metálica modular ou tenda piramidal, medindo 4x4m; Cobertura com lona branca ou preta, impermeável, resistente ao sol e à	Diária	12	12	0	0	0	3.870,00	46.440,00	REALIZA



	chuva; Laterais fechadas com cortinas de lona ou tecido blackout para privacidade; Piso antiderrapante (quando necessário, em casos de terreno irregular); Iluminação interna básica (lâmpadas ou refletores); Mobiliário de apoio: 1 a 2 mesas, 4 a 6 cadeiras, espelho grande de corpo, espelho de maquiagem (com ou sem iluminação); Tomadas elétricas para equipamentos pessoais (secadores, carregadores etc.); Ventilação mínima (ventilador ou ar-condicionado portátil, conforme necessidade do evento).									
14	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	Diária/12 horas	20	20	0	0	0	5.590,00	111.800,00	D S - 10
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Diária/12 horas	4	4	0	0	0	7.890,00	31.560,00	D S - 10
16	Grid de alumínio BoxTruss Q30 --	Diária	250	250	0	0	0	126,00	31.500,00	D S - 10



	<p>Especificações técnicas mínimas: Modelo: Box Truss Q30 (seção quadrada de 30 cm x 30 cm); Material: alumínio estrutural soldado, leve e resistente à corrosão; Conexão: sistema de acoplamento rápido por pinos e cunhas (ou similar), permitindo montagem modular e segura; Capacidade de carga: projetada para suportar equipamentos de som, iluminação, painéis de LED e cenografia, conforme cálculos estruturais; Estrutura modulada, permitindo montagem em diferentes formatos (linha reta, cubo, quadrado, pórtico etc.); Acabamento em alumínio polido ou anodizado; Atende normas técnicas de segurança aplicáveis a eventos.</p>									
17	<p>Grid de alumínio BoxTruss Q50 - Especificações técnicas mínimas: Modelo: Box Truss Q50 (seção quadrada de 50 cm x 50 cm); Material: alumínio estrutural de alta durabilidade; Conexão: sistema rápido por pinos, cunhas ou acoplamento compatível, garantindo montagem modular segura; Estrutura reforçada com diagonais internas para maior estabilidade; Capacidade de carga elevada, própria para grandes palcos, painéis de LED, sistemas de som e iluminação de grande porte;</p>	Metro	250	250	0	0	0	78,00	19.500,00	F DE A



	Montagem em diferentes formatos: linha, pórtico, cubo ou grids suspensos; Acabamento: alumínio polido ou anodizado; Atende normas de segurança para eventos de grande porte.									
18	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro	100	100	0	0	0	110,00	11.000,00	TOP 3
19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 13X08m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 13 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	Unid.	6	6	0	0	0	12.880,00	77.280,00	D S - 10
20	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m, Descrição: Locação com montagem e	Unid.	6	6	0	0	0	16.870,00	101.220,00	D S - 10



	desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estruturas para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m cada, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.									
21	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados - Estrutura: Montagem em material resistente e seguro, garantindo estabilidade e suporte para público, equipamentos e apresentações. Forração: Cobertura completa com carpete de alta resistência, proporcionando acabamento estético e conforto para os participantes.	Diária	20	20	0	0	0	2.300,00	46.000,00	REALIZA
22	Placas de Sinalização (estacionamento, área de banho, percurso, conscientização meio ambiente). Tamanho e material padrão - Placas de Sinalização: Fornecimento e instalação de placas de sinalização informativas e educativas para eventos, incluindo: estacionamento, área de banho, percurso de	Pç	60	60	0	0	0	60,00	3.600,00	F DE A



	<p>circulação e conscientização sobre meio ambiente.</p> <p>Tamanho e material: Padrão, resistentes a intempéries, com visibilidade adequada para identificação rápida pelos participantes.</p> <p>Acabamento: Impressão legível, cores contrastantes e fixação segura, garantindo durabilidade e segurança no local do evento.</p>									
23	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado</p>	Diária	30	15	5	5	5	514,00	15.420,00	TOP 3
24	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.</p>	Diária	15	6	3	3	3	299,00	4.485,00	TOP 3
25	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões</p>	Diária	60	40	5	5	10	549,00	32.940,00	TOP 3



	mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.									
26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	280	200	10	10	60	700,00	196.000,00	UNI EVENTOS
27	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento - Especificações mínimas: Medidas: 1,20m (altura) x 2,00m (comprimento); Material: aço tubular ou barra chata, com acabamento em pintura eletrostática ou galvanização; Estrutura reforçada, soldada, com barras verticais e horizontais; Pés de apoio fixos ou removíveis, em formato "U" ou "L", para garantir estabilidade; Sistema modular de encaixe, permitindo interligação entre unidades; Utilização: organização de filas, isolamento de áreas restritas, delimitação de espaço e segurança do público em eventos.	Metro	250	250	0	0	0	38,00	9.500,00	TOP 3
28	Brigadista: O serviço de	Diária	60	60	0	0	0	320,00	19.200,00	F DE A



	brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos. (DESARMADO) - diária de 8 horas.									
29	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos	Diária	40	40	0	0	0	302,00	12.080,00	F DE A
30	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, (PA-16) no mínimo 8 caixa de sub 8 caixa line 1 racks amplificador, compatível com o sistema, 1 processador, 1 mesa de som com 24 canais contendo no mínimo de 4 subgrupos, 08 vias auxiliares, 8 bandas de equalização, filtros de grave, com saídas balanceadas, 2 microfones se fio, 6	Diária	20	20	0	0	0	4.999,00	99.980,00	FAZ EVENTOS



	microfones com fio, 01 aparelho de CD player, 01 computador para gerenciar o sistema, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.									
31	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	Diária	10	10	0	0	0	11.390,00	113.900,00	FAZ EVENTOS
32	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corners Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	Diária	8	8	0	0	0	7.200,00	57.600,00	ENNOVA
33	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE UM - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q	Diária	12	12	0	0	0	4.000,00	48.000,00	ENNOVA



	30; 01 máquina de fumaça.									
34	Locutor - Diária com jornada de 8 horas - Prestação de serviço profissional de locução e animação de eventos, por locutor habilitado, com jornada de até 8 horas diárias, incluindo apresentação oficial, leitura de protocolos, anúncios, interação com o público, divulgação de patrocinadores e apoio à condução da programação do evento, utilizando equipamentos de sonorização disponibilizados pela organização.	Diária	30	24	2	2	2	580,00	17.400,00	ENNOVA
35	Serviço completo de BUFFET, para mil pessoas, incluindo refeições (A composição das refeições deverá ser variada. arroz, strogonoff de frango, carne ao molho, batata palha, farofa de cenoura com cebola salada tropical, ou equivalente), incluindo Cadeiras, mesas, pratos, talheres, toalhas para mesas, capa para cadeiras tipo pinguim, taças, jarras, bandejas, guardanapo tecido, rechaud inox e garçons, decoração, organização e execução.	Unid.	5	1	1	1	2	6.500,00	32.500,00	J L CASTRO
36	Salva vidas com fornecimento dos equipamentos, alimentação, hospedagem e traslado - Prestação de serviços de profissional salva-vidas/guarda-vidas, capacitado e	Diária	30	30	0	0	0	330,00	9.900,00	F DE A



	<p>habilitado em primeiros socorros e técnicas de resgate aquático, para atuação em eventos, praias, balneários e atividades esportivas, com jornada definida conforme necessidade do contratante.</p> <p>Incluso no serviço: Equipamentos de segurança individuais e coletivos: boia de salvamento, nadadeira, apito, uniforme padrão, protetor solar, máscara de respiração artificial (Pocket Mask) e demais acessórios necessários à atividade; Alimentação diária do profissional; Hospedagem, quando necessário, para pernoite fora da sede; Translado de ida e volta até o local do serviço.</p>									
37	<p>DECORAÇÃO TEMÁTICA. Decoração temática contendo: portico em estrutura de madeira e ferro de 14m de entrada, 24 portes banner, bandeirinhas e adereços cobrindo aproximadamente 8.000m2, identificação visual na fachada do palco.</p>	Diária	6	2	1	1	2	2.664,00	15.984,00	F DE A
38	<p>Decoração com tema junino especificação: decoração com tema junino com pórtico de entrada, decoração no palco com banner na fachada, bandeirinhas cobrindo 5000m2 com 100mt de Grid P30.</p>	Diária	5	2	1	1	1	7.000,00	35.000,00	ENNOVA
39	<p>Locação de extintor de incêndio água pressurizada 10 kg.</p>	Diária	40	20	5	5	10	117,00	4.680,00	J L CASTRO
40	<p>Locação de extintor de incêndio Pó químico A, B, C - 06 kg.</p>	Diária	40	20	5	5	10	117,00	4.680,00	J L CASTRO
41	<p>Locação de extintor de</p>	Diária	40	20	5	5	10	117,00	4.680,00	J L CASTRO



incêndio CO2 - 06 kg.								
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

1. Os fornecedores obrigam-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado.

2. VIGÊNCIA DA ARP:

2.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

2.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

2.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS:

3.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU e do TCE-TO.

3.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

3.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 0002/2025 e seus anexos.

4. VÍNCULOS DA ARP:

4.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 0002/2025.

5. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE:

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

5.2. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

5.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

5.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.



5.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licita.santatereza@gmail.com, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.6. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

5.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU e do TCE-TO:

5.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

5.9. Não exceder no total das adesões já realizadas ao dobro do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

5.10. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.11. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

5.11.1. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

5.11.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

5.11.3. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

6. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP:

6.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

6.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

6.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

6.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

6.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

6.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado,



observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU e do TCE-TO;

6.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

6.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e do TCE-TO;

6.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

6.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

07. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE:

Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

7. Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada.

8. A contratada deverá fornecer produtos em excelente estado de conservação e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos.

9. Não poderão ser realizadas trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vencidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

2. Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando



expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão Presencial nº 0002/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. É de inteira responsabilidade da contratada arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da entrega do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, mão de obra, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução contratual, ainda que não pecuniários.

12. A contratada deverá garantir a qualidade e integridade de cada unidade fornecida, obrigando-se a substituir, sem ônus à Administração, qualquer item que apresente dano, avaria, vencimento ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da notificação.

13. A contratada responderá, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, por todos os vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução do contrato.

14. Também será responsabilizada por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, ainda que não intencionais.

15. A existência de fiscalização por parte da Administração não exclui nem atenua a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

16. Caso necessário, a Administração poderá solicitar entregas fora do horário de expediente, inclusive aos finais de semana e feriados, mediante justificativa técnica da contratante e anuência formal da contratada.

17. Não será permitida a substituição de marcas, modelos, quantidades ou características dos produtos ofertados, salvo autorização prévia, expressa e fundamentada da Secretaria requisitante.

18. Caberá à contratada a retirada e substituição, às suas expensas, de quaisquer itens rejeitados pelas Secretarias em razão de desconformidade com este Termo de Referência, inclusive aqueles com defeitos ou vencidos.

19. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto, incluindo despesas decorrentes de retirada e devolução de materiais, que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelas Secretarias por não atender as especificações do Termo de Referência.

21. Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com



EPI, quando necessário;

22. Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada;

23. A contratada deverá fornecer produtos em excelente estado de conservação e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos.

09. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES:

9.1. Conforme consta no Ata da Sessão e Mapa de Negociação, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

9.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

9.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

10. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:

10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões em forma de extrato, no Diário Eletrônico do Município de Santa Tereza do Tocantins -TO.

10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://santaterezadotocantins.to.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIARP = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

11.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data de assinatura da presente ARP.

11.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da presente ARP e antes de eventual prorrogação.

11.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do



contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

11.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

11.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

11.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

11.8. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.9. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

11.10. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item desta ARP.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP:

12.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 0002/2025, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

12.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP:

O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

13.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

13.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

13.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada



a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- 13.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- 13.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- 13.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- 13.4.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- 13.4.5. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 13.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 13.4.7. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 13.4.8. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 13.4.9. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 13.4.10. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

LOA 0405/24: 13.392.0015.2.144 - incentivo e realização de eventos, festividades e atividades culturais, cívicas e comemorações festivas popular e folclóricas / 10.122.0028.2.067 - manutenção da secretaria e gestão do fundo municipal de saúde – fus / 08.122.0033.2.046 - manutenção da secretaria e gestão do fundo municipal de assistência social / 12.361.0020.2.133 - manutenção da secretaria e gestão do fundo municipal de educação. Elemento: 3390390000000000 288 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Fontes: 1.500.0000.000000 - 1.700.0000.000000 - 1.701.0000.000000 - 1.715.0000.000000 - 1.716.0000.000000 - 1.500.1002.000000 - 1.550.0000.000000 - 1.500.1001.000000 - 1.569.0000.000000.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de contrato conforme decreto 0121/2025 de 29/10/2025, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto 11.462/23.

16.2. As especificações técnicas constantes no processo nº 0008/2026 e todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta ATA de registro de preços, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DE
**SANTA
TEREZA**
*Construindo uma
nova história!* DO TOCANTINS

SANTA TEREZA DO TOCANTINS DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em 16 de março de 2026.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS
25.086.844/0001-28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17.825.315/0001-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.910.226/0001-70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.507.687/0001-06

TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
10.227.789/0001-71

UNI EVENTOS & SERVIÇOS LTDA
32.277.887/0001-56

ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
22.457.523/0001-02

F DE A S DA SILVA
10.594.579/0001-11



PREFEITURA DE
**SANTA
TEREZA**
*Construindo uma
nova história!* DO TOCANTINS

J L DE CASTRO
13.262.247/0001-28

REALIZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18.434.475/0001-51

DS 10 ESTRUTURA LTDA
51.155.888/0001-72

FAZ EVENTOS LTDA
26.481.518/0001-88

CONTRATO Nº 109/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Presencial Nº 014/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2025



OBJETO CONTRATUAL

Adesão da ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, disciplinadores, fechamento metálico, piso praticável, banheiros químicos, tendas, camarim, camarote, grid de alumínio, painel de Led, cadeiras plásticas e grupo gerador de energia elétrica, incluindo montagem e desmontagem, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Augustinópolis/TO, a fim de suprir temporariamente a demanda do Município de Sampaio no que tange a locação de estrutura de som, iluminação, sonorização e estruturas complementares.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 435.067,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 12 de maio de 2025
FINAL: 31 de dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35
Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio, Tocantins.
Agnomar Gomes da Silva, CPF nº 992.XXX.XXX-87



DADOS DO CONTRATADO

TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20
RUA 07 DE SETEMBRO, 529, CENTRO, Araguatins, Tocantins
tocantinsproducoeseeventos@gmail.com, (99) 8499-8118,
José Ribeiro de Oliveira Junior, CPF nº 044.XXX.XXX-03



FISCAL DO CONTRATO

JECIONE PEREIRA DE SOUSA

PREÂMBULO

Aos 12 de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Sampaio – TO, através da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, inscrita no CNPJ nº 25.086.828/0001-35, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Adesão da ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, disciplinadores,

fechamento metálico, piso praticável, banheiros químicos, tendas, camarim, camarote, grid de alumínio, painel de Led, cadeiras plásticas e grupo gerador de energia elétrica, incluindo montagem e desmontagem, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Augustinópolis/TO de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 435.067,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Banheiros Químicos medindo 2,30m de altura, 1,20m de largura, 1,20m de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227 litros com peso total de 75kg. Serviços de higienização diária.	-	Unid.	8,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
2	Fechamento Metálico de área em painéis metálicos de aço chapa nº 18, estruturados em quadro de perfil metálico medindo 2,20 m de comprimento e 2,40m de altura.	-	Metro	100,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
3	Piso Praticável 2x1m, material alumínio e madeira, altura mínima de 0,50cm, com escada, módulos práticos encaixáveis.	-	Unid.	40,00	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
4	Disciplinadores em estrutura metálica tubular industrial, galvanizada, medindo 2x1m, para organização, orientação e a contenção de expectadores em eventos públicos.	-	Metro	200,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
5	Grupo Gerador com potência de 260 Kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60hz, com operador e cabos elétricos p/ ligação com silenciador (sem abastecimento).	-	Unid.	3,00	R\$ 3.350,00	R\$ 10.050,00
6	Camarim 4x4m Octanorm, piso deck 25 cm do chão, iluminado, pontos de energia, climatizado, coberto com tenda 5x5.	-	Unid.	4,00	R\$ 3.640,00	R\$ 14.560,00
7	Grid de Alumino box truss Q30 fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal, backdrops e afins. Estrutura em alumínio box trussQ30 com cubos e sapatas	-	Metro	400,00	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00
8	Sonorização Grande Porte Artistas Nacionais, console digital digidesign venue SC, 48 canais, 01 processador de sistemas DBX 260 p/ o front fill, 01 Eq. Gráfico klarktechnik DN 370, 01 CD Player numark MP 102 MP3, 01 zero tron UND 04 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Pl 1200, 01 Main Power 5000 inter Trafo, 20 Caixas Line, 04 caixas Line, 24 Caixas Sub, 04 Caixas Ls Audio 110 p/ front fill, 06 racks de potência c/ amplificadores machine cada um com 01 PSL 9400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01 rack de potência com amplificadores machine 01 PSL 6400, 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o front fill, cabos e conexões para ligar o sistema	-	Unid.	2,00	R\$ 22.700,00	R\$ 45.400,00

	monitor; 01Console Digital Yamaha PM5D 48 canais, 01 processador de sistemas DBX drive rack 260 P/ sidefill, 01 Eq. Gráfico machine GE 230, 01 DVD Player, 01 pentacustica PC 3000a, 01 rack depotência com amplificadores machine 01 PSL 7400, 01 PSL 5400 e 01PSL 1400 P/ sidefill, 01 sistema sidefill, com 08 caixas line e 04 caixas sub, 01 sistema de fones com 01 power player pro 8 de 08 vias e 01 power player Pro xl de 04 vias, 10 fones porta pro koss com cabos para ligar o sistema, 02 shure PSM 600 com body pack p6t com earphone SLC5, 01 pentacustica PC 300 A , 8 monitores de chão SM 400 EAW Spots.					
9	Sonorização Médio Porte, console digital digidesign venue SC, 48 canais, 01 processador de sistemas DBX 260 p/ o front fill, 01 Eq. Gráfico klarktechnik DN 370, 01 CD Player numark MP 102 MP3, 01 zero tron PI 1200, 01 Main Power 5000 inter Trafo, 16 Caixas Line, 04 caixas Line, 16 Caixas Sub, 04 Caixas Ls Audio 110 p/ front fill, 06 racks de potência c/ amplificadores machine cada um com 01 PSL 9400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01 rack de potência com amplificadores machine 01 PSL 6400, 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o front fill, cabos e conexões para ligar o sistema monitor; 01Console Digital Yamaha PM5D 48 canais, 01 processador de sistemas DBX drive rack 260 P/ sidefill, 01 Eq. Gráfico machine GE 230, 01 DVD Player, 01 pentacustica PC 3000a, 01 rack depotência com amplificadores machine 01 PSL 7400, 01 PSL 5400 e 01PSL 1400 P/ sidefill, 01 sistema sidefill, com 04 caixas line e 04 caixas sub, 01 sistema de fones com 01 power player pro 8 de 08 vias e 01 power player Pro xl de 04 vias, 10 fones porta pro koss com cabos para ligar o sistema, 02 shure PSM 600 com body pack p6t com earphone SLC 5, 01 pentacustica PC 300 A , 4 monitores de chão SM 400 EAWSpots.	-	Unid.	4,00	R\$ 13.550,00	R\$ 54.200,00
10	Iluminação de Medio Porte, 28 - Refletores Par Led RGBW 18x15w, 24 - Ribalta P-5, 12 - Mac Aura, 06 - Mine Brute 400w Outdoor, 02 - Refletores p/ luz de serviços, 16 - Strobo Atomic 3000, 24 - Moving Beam 14R, , 01 - Mesa Digital Grand MA 2, 02 -Máquinas de Fumaça Haze, 02 - Ventiladores, Cenário Grid 10x8 2 passadas Grid P-50, Técnicos para montagem e desmontagem e Operação dos equipamentos.	-	Unid.	4,00	R\$ 10.475,00	R\$ 41.900,00
11	Palco Modular 14x12m cobertura duas aguas, estrutura em Box truss, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval 20mm, altura do solo 1,90m, escada de acesso ao palco,	-	Unid.	4,00	R\$ 14.700,00	R\$ 58.800,00

	aterramento. House mix para mesas de PA e Monitor de no mínimo 4x4m tipo tenda, com piso extintores de incêndio conforme o projeto do evento.					
12	Palco Modular 10x8m cobertura duas águas, estrutura em Box truss, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval 20mm, altura do solo 1,90m, escada de acesso ao palco, aterramento. House mix para mesas de PA e Monitor de no mínimo 4x4m tipo tenda, com piso extintores de incêndio conforme o projeto do evento.	-	Unid.	4,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
13	Painel de Led P3.9 Outdoor de Alta definição 0,50x1m	-	Metro	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
14	Cadeiras Plásticas	-	Unid.	1.250,00	R\$ 4,15	R\$ 5.187,50
15	Camarote 4,40x12m com piso 1,80m,	-	Unid.	2,00	R\$ 5.360,00	R\$ 10.720,00
16	Tenda Piramidal 8x8m	-	Unid.	50,00	R\$ 815,00	R\$ 40.750,00
17	Tenda Piramidal 10x10m	-	Unid.	50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
Valor Total						R\$ 435.067,50

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.1. o prazo de validade;

5.2.2. a data da emissão;

5.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

- 5.2.5. o valor a pagar; e
- 5.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 5.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 5.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 5.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Sampaio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 13 01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 18.813.1006.2.081 - Manutenção das Praias e Balneários

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 03 08 01 SEC.TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTUR

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0052.2.064 - Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sampaio – TO, 12 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

**AGNOM GOMES DA
SILVA:89966651187**

Assinado de forma digital por
AGNOM GOMES DA
SILVA:89966651187
Dados: 2025.05.12 09:23:20
-03'00'

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 14/05/2025 08:19:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Ribeiro de Oliveira Junior
CPF nº 044.XXX.XXX-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão:17/2025

Nº do Processo:132/2025

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL - LEI Nº 14.133/21

Nº da ATA:017.1/2025

Data do Pregão:07/05/2025 10:00:00

Validade:08/05/2026

Dotação:

PREÂMBULO

Aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, através de seu Presidente e Comissão designada, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 17/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, INCLUSO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DETENTOR DA ATA:

H. DA S. SANTIAGO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ sob n.º 13.475.175/0001-05

RUA SANTA RITA, 388 A, BAIRRO SANTA RITA - IMPERATRIZ - MA, CEP 65.919-235

E-MAIL: caculinhasomeluz@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

HUDERFAN DA SILVA SANTIAGO

CPF: 001.474.303-56

SÓCIO ADMINISTRADOR

(99) 9 9169-8936

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	DI	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS P/ LIGAÇÃO COM SILENCIADOR		3.549,00	5	17.745,00
00002	00001	DI	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS P/ LIGAÇÃO COM SILENCIADOR		2.955,00	5	14.775,00
00003	00001	DI	BANHEIROS QUÍMICOS MEDINDO 2,30M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA, 1,20M DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS COM PESO TOTAL DE 75KG. SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.		375,78	200	75.156,00
00004	00001	ME	DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, GALVANIZADA, MEDINDO 2X1M, PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.		51,90	500	25.950,00
00005	00001	ME	FECHAMENTO METÁLICO DE ÁREA EM PAINÉIS METÁLICOS DE AÇO CHAPA N2 18, ESTRUTURADOS EM QUADRO DE PERFIL METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE ALTURA.		59,50	200	11.900,00

00006	00001	ME	GRID DE ALUMINO BOX TRUSS Q30 FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA GROUND, CENÁRIO, FUNDO DE PALCO, PÓRTICO E PORTAL, BACKDROPS E AFINS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS.	58,50	700	40.950,00
00007	00001	DI	TENDA PIRAMIDAL 4X4M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBOLAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA É LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 35TOMADAS.	599,00	20	11.980,00
00008	00001	DI	TENDA PIRAMIDAL 6X6M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBOLAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA É LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 TOMADAS.	789,00	30	23.670,00
00009	00001	DI	TENDA PIRAMIDAL 8X8M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBOLAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA É LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 TOMADAS.	994,90	30	29.847,00
00010	00001	DI	TENDA PIRAMIDAL 10X10M COM 3M DE ALTURA, COBERTA COM VINIL ANTI-CHAMA BRANCA, ANTI UV, ANTI-CHAMA, ANTI MOFO E ANTI FUNGO, EM ESTRUTURA TUBOLAR DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ABNT, A MESMA DEVERÁ ESTAR NOVA É LIMPA. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 PONTO DE LUMINÁRIA, 03 TOMADAS.	1.196,00	30	35.880,00
00011	00001	DI	TENDA CAMARIM 4X4M CLIMATIZADO E DECORADO EM LONA TD100, MOBILIADO COM: 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 APARADOR, 01 ESPELHO GRANDE, 01 FRIGOBAR, 02 JARROS DE FLORES, 01 MESA DE VIDRO COM 04 CADEIRAS, PISO DECK PADRÃO ABNT. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 03 PONTOS DE LUMINÁRIAS E TOMADAS. CONTENDO: 01 MESA DE VIDRO COM 04 CADEIRAS, 03 POLTRONAS E 01 FRIGOBAR.	1.990,00	12	23.880,00
00012	00001	DI	CAMARIM 4X4M EM SISTEMA MODULAR OCTANORM, COM TUBOS DE ALUMÍNIO MONTAGEM MODULAR COM TETO, OCTANORM DE 0,70/1,40 COM CHAPAS DE TS BRANCO, OU MATERIAIS, ACRÍLICO, PVC E PLACAS ADESIVADAS, CLIMATIZADO, DECORADO, MOBILIADO COM: 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 APARADOR, 01 ESPELHO GRANDE, 01 FRIGOBAR, 02 JARROS DE FLORES, 01 MESA DE VIDRO COM 04 CADEIRAS, PISO DECK PADRÃO ABNT. OBS: DEVERÁ CONTER ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 03 PONTOS DE LUMINÁRIAS E TOMADAS.	7.540,00	12	90.480,00
00013	00001	DI	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS COM VAZÃO MÍNIMA DE AR DE 18.000M ³ /H PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OPERADOR.	418,00	30	12.540,00
00014	00001	DI	PALCO MODULAR 14X12M COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA EM BOX TRUSS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM	15.002,00	5	75.010,00

COMPENSADO NAVAL 20MM, ALTURA DO SOLO 1,90M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO AO PALCO, ATERRAMENTO. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR DE NO MÍNIMO 4X4M DE GRID, COM PISO EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME O PROJETO DO EVENTO.

00015	00001	DI	<i>PALCO MODULAR 12X10M COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA EM BOX TRUSS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL 20MM, ALTURA DO SOLO 1,90M, ESCADA DE ACESSO AO PALCO, ATERRAMENTO. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR DE NO MÍNIMO 4X4M DE GRID, COM PISO EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME O PROJETO DO EVENTO.</i>	10.029,00	5	50.145,00
00016	00001	UN	<i>PISO TABLADO 2,20 X 1,60M EM COMPENSADO NAVAL E ENCARPETADO</i>	260,00	100	26.000,00
00017	00001	UN	<i>PISO PRATICÁVEL 2X1M, MATERIAL ALUMÍNIO E MADEIRA, ALTURA MÍNIMA DE 0,50 CM, COM ESCADA, MÓDULOS PRÁTICOS ENCAIXÁVEIS.</i>	260,50	100	26.050,00
00018	00001	UN	<i>MESAS PLÁSTICAS QUADRADA EM PVC BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LUGARES.</i>	8,42	500	4.210,00
00019	00001	UN	<i>CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRÔ S/APOIO CAPACIDADE PARA 150KG</i>	4,88	5000	24.400,00
00020	00001	UN	<i>SONORIZAÇÃO MOVEI EM TRIO MÉDIO PORTE 16 - SISTEMA 16 LS AUDIO VOZ, 8 AUDIO SUB, 08 GRAVE, 08 MÉDIO GRAVE, 02 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 - MULTICABO, 01 - CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC 24 CANAIS, 01 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 - MICROFONES S/ FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 01 NOTEBOOK.</i>	2.550,00	5	12.750,00
00021	00001	DI	<i>SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE P/ AMBIENTE FECHADO, MESA DE SOM 12 CANAIS, CONJUNTO DE 04 GRAVES/MÉDIOS COM 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL, COM 06 INPUT E 06 OUTPUT COM MULTI CABO SEIS VIAS, 02 MICROFONES COM FIOS DINÂMICO MS58, 02 MICROFONES S/ FIO UHF COM PILHAS PARA FUNCIONAMENTO, 01 MICROFONE LAPELA S/ FIO S/ UHF, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONES CORRESPONDENTES, CD/DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, 02 MONITORES DE VOZ, 03 VIAS 350 WATTERS.</i>	2.640,00	10	26.400,00
00022	00001	DI	<i>SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE P.A 32 - SISTEMA FLY: 16 -CAIXAS MODELO LINE LS AUDIO 210, 16 - CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04 - AMPLIFICADORES PARA GRAVE, 04 - AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE, 04 -AMPLIFICADORES PARA TI, 02 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 - MULTICABO NO MÍNIMO 40 VIAS, 01 -CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC 48 CANAIS, MONITOR - SIDE L/R: 01 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS,02 - CAIXAS MODELO LINE LS AUDIO 210, 02 -CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 10 - SPOTS DE CHÃO, 02 -AMPLIFICADORES DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS, 08 - FONES DE OUVIDO, 01 - AMPLIFICADOR PARA GRAVE, 01 - AMPLIFICADOR PARA MÉDIO, 01 - AMPLIFICADOR PARA TI, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CANAIS, 02 - CUBOS PARA GUITARRA, 01 - CUBO PARA CONTRABAIXO, 01 - CUBO PARA TECLADO, 01 - KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 08 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 04 - MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04 - MICROFONES PARA BACK VOCAL, 02 - MICROFONES S/ FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10</i>	13.980,00	10	139.800,00

-PEDESTAIS GIRAFAS, 10 - CLAMPS PARA BATERIA/PERCUSSÃO, 01 - CD/ PLAYER NOTEBOOK.

00023	00001	DI	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE ARTISTAS NACIONAIS, CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC, 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01 EQ. GRÁFICO KLARKTEKNIK DN 370, 01 CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01 ZERO TRON PL 1200, 01 MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20 CAIXAS LS AUDIO 210, 04 CAIXAS LS AUDIO 208, 24 CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04 CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06 RACKS DE POTÊNCIA C/ AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01 PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01 RACK DE POTÊNCIA COM AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 6400, 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR; 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDEFILL, 01 EQ. GRÁFICO MACHINE GE 230, 01 DVD PLAYER, 01 PENTACUSTICA PC 3000A, 01 RACK DE POTÊNCIA COM AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400, 01 PSL 5400 E 01PSL 1400 P/ SIDEFILL, 01 SISTEMA SIDEFILL, COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01 SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO 8 DE 08 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 04 VIAS, 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHURE PSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SLC 5, 01 PENTACUSTICA PC 300 A , 8 MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS.	19.749,00	10	197.490,00
00024	00001	DI	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE ARTISTAS NACIONAIS, 12 - REFLETORES PAR 64, 24 - REFLETORES PAR LED RGBW 3WTS, 06 - MINE BRUTE 650 WTS, 10 - REFLETORES ELIPSOLDAI, 02 - REFLETORES P/ LUZ DE SERVIÇOS, 06 - STROBO ATOMIC 3000, 32 - MOVING BEAM 200W 9R, 02 - CANHÕES SEGUIDORES 1500, 01 - MESA DIGITAL GRAND MA 2, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 - PONTOS DE INTERCOM, 36 - CANAIS DE DIMMER, 01 - RACK DE MOVING, 02 - VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED P5 4X3M, CENÁRIO GRID 10X8 3 PASSADAS GRID P-50, 04 - TÉCNICOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	12.150,00	10	121.500,00
00025	00001	DI	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, 10 - REFLETORES PAR 64, 16 - REFLETORES PAR LED RGBW 3WTS, 04 - MINE BRUTE 650 WTS, 6 - REFLETORES ELIPSOLDAI, 02 - REFLETORES P/ LUZ DE SERVIÇOS, 04 - STROBO ATOMIC 3000, 24 - MOVING BEAM 200W 9R, 01 - CANHÕES SEGUIDORES 1500, 01 - MESA DIGITAL GRAND MA 2, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 - PONTOS DE INTERCOM, 36 - CANAIS DE DIMMER, 01 - RACK DE MOVING, 02 - VENTILADORES, 01 - PAINEL DE LED P5 4X3M, CENÁRIO GRID 8X8 3 PASSADAS GRID P-50, 04 - TÉCNICOS PARAMONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	9.080,00	10	90.800,00
00026	00001	DI	DECORAÇÃO TEMÁTICA FESTIVIDADES, COM LETREIROS ILUMIDADOS, LAMPADAS DE FILAMENTOS.	3.600,00	5	18.000,00
00027	00001	DI	CAMAROTE 4X4M COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 20MM, ESTRUTURA EM GRID Q-30 COM GUARDA CORPO E ESCADA DE ACESSO	4.640,00	12	55.680,00

00028	00001	DI	TÚNEL MEDINHO 12,5 X 40M EM COBERTURA LONA PVC, ANTI-CHAMAS, ESTRUTURA EM GRID Q-30	15.144,00	6	90.864,00
00029	00001	ME	PAINEL DE LED P5 INDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO	398,00	500	199.000,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE				130.072,38	8062	1.572.852,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, INCLUSO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO, sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 17/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Esta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item / lote, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.1 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 17/2025 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 17/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR,

sendo a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

6.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações

6.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

6.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 17/2025 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

7.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial Nº 17/2025.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal Nº 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 17/2025 e as propostas das FORNECEDORAS.

10.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

08 de MAIO de 2025

H DA S SANTIAGO
COMERCIO E
SERVICOS:13475175000
105

Assinado de forma digital
por H DA S SANTIAGO
COMERCIO E
SERVICOS:13475175000105

HUDERFAN DA SILVA SANTIAGO

H. DA S. SANTIAGO COMERCIO E SERVIÇOS

ALBERTO LOIOLA GOMES
MOREIRA:00030894360

Assinado de forma digital por
ALBERTO LOIOLA GOMES
MOREIRA:00030894360
Dados: 2025.05.08 12:08:23 -03'00'

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.003.848/0001-74, com sede, na v. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, CEP: 77.465-000, FIGUEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pela Gestor o Sr. JOSE FONTOURA PRIMO, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 328.527.381-04, portador do RG: 1103076 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2025, publicada no 20 de agosto 2025, processo administrativo n.º 121/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação futura empresa especializada em locação de materiais (tendas, climatizadores, iluminação, etc) para eventos de pequeno e grande porte, para atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Figueirópolis-TO** anexo do edital de Licitação nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM DO TR	FAZ EVENTOS LTDA / Tipo: ME – CNPJ: 26.481.518/0001-88 - Endereço: Q ARSO 41 ALAMEDA 02 QI 01 - CEP: 77015564 - UF: TO - Município: Palmas -Telefone: (63) 99996-1151					
Código	Especificação	Modelo	Marca Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



0029/17139	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 260KVA – LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA A – GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL – LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENRGIA A DIESEL, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, ABASTECIMENTO COM POTÊNCIA DE 260 KVA ? 208 / 192 / 182 KWE, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0.8, NA TENSÃO DE 220 V, EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: MOTOR A DIESEL 6 CILINDROS, SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO; GERADOR COM EXCITATRIZ ROTATIVO SEM ESCOVAS, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, BASE DE ESTRUTURA ROBUSTA E INTEGRALMENTE SOLDADA; QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, TIPO MICROPROCESSADOR, INTEGRADO AO CONJUNTO, FIXADO SOBRE A BASE, NA LATERAL ESQUERDA DO GRUPO GERADOR (VISTA GERADOR/MOTOR), COM INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTADAS EM FÁBRICA.	n/a	n/a	6 DIAS	R\$ 2.970,00	R\$ 17.820,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 17.820,00						
ITEM DO TR	PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - Tipo: EPP/SS – CNPJ: 26.875.979/0001-35 – ENDEREÇO: ROD BR 153 KM 666,8 CHAC B 01 PARTE DA CHAC 23, 28, 29, 30 – CEP: 77402210 – UF: TO – MUNICÍPIO: GURUPI – TELEFONE: (63) 99984-9000					
Código	Especificação	Modelo	Marca Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001/16242	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, CO- LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI- CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	180 DIAS	R\$ 600,00	R\$ 108.000,00
0002/16243	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 12M X 12M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, C - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 12MX 12M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	100 DIAS	R\$ 1.180,00	R\$ 118.000,00



0003/16899	CARRETA SANITARIO QUIMICO COM 8 CABINES - CADA UMA DAS 08 CABINES INDIVIDUAL DEVE CONTER: GABINETES PIA FEITO EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO EM FÓRMICA NA POR PRETA; CUBAS DE SOBREPOR, TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, PORTA PAPEL TOALHA, SABONETEIRAS, PORTAS PAPEL HIGIÊNICO, VASOS SANITÁRIOS COM PEDAL DE DESCARGA, EXAUSTORES, LÂMPADA TIPO TARTARUGA EM LED , DOBRADIÇA COM MOLA, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO E LIVRE (ASSIM QUE O TRINCO É FECHADO, A LUZ DE OCUPADO E O EXAUSTOR INTERNO SÃO ACIONADOS) , ESPELHOS EM ACM COM ACABAMENTO EM LED, 01 (UM) - AR CONDICIONADO DUTADO 24000 BTUS PARA AS 08 CABINES, 01 (UM) FRALDÁRIO E 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRA PNE, SISTEMA HIDRÁULICO: 02 (DUAS) BOMBAS DE 12V, SENDO UMA RESERVA, CAIXA D'ÁGUA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 600 LITROS , CAIXA DETRITOS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 980 LITROS. TOLDO DOIS TOLDOS DE ENROLAR SIMPLES COMERCIAL, NA COR CINZA. SINALIZAÇÃO EXTERNA: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR	PRÓPRIO	PRÓPRIO	6 DIAS	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00
0005/16903	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GÉOSPACE 18X16X09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GÉOSPACE 18X16X09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO GEOSPACE 18,00 X 16,00 X 09,00. COBERTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE CONCHA ACÚSTICA MEDINDO 18,00M (DEZOITO METROS) DE FRENTE, 16,00M (DEZESSEISMETROS) DE PROFUNDIDADE, E PÉ DIREITO MEDINDO 9,00M (NOVEMETROS) DE ALTURA DO SOLO AO TETO CENTRAL. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM DURALUMÍNIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELÍÇAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356, (OU SIMILAR COM CERTIFICADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT OU POR ÓRGÃO COMPETENTE). ARCOS DE TRELÍÇAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10KGF/REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE TÚNEL EM LONAS MPI400F24 BRANCA, DUAS FACES, ANTI-CHAMA E ANTI FUNGO. ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO DE SAPATAS EM AÇO ESPECIAL DO TIPO AÇO CARBONO LIGA 6013, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DESUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA, 02 ESCADAS DE ACESSO, 02 CAMARINS 4,0 X 4,0 MTS NA PARTE INTERNA DO PALCO. TORRE LATERAL EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A	PRÓPRIO	PRÓPRIO	4 DIAS	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
0006/16904	ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 ÁGUAS TAMANHO 10 X 7 M COM ESTRUTURA EM ALUM - ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 ÁGUAS TAMANHO 10 X 7 M COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM COBERTURA, ORELHAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A, CORTINAS, TABLADO COM 1,10M DE ALTURA, COM CARPETE, GUARDA-CORPO, COM ESCADA DE ACESSO, O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	5 DIAS	R\$ 5.990,00	R\$ 29.950,00



0007/16905	ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 12 X 10 M COM ESTRUTURA EM ALUMÍ - ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 12 X 10 M COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM COBERTURA, ORELHAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A, CORTINAS, TABLADO COM 1,10M DE ALTURA, COM CARPETE, GUARDA- CORPO, COM ESCADA DE ACESSO, O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	8 DIAS	R\$ 6.650,00	R\$ 53.200,00
0008/16910	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 6 KG COM SUPORTE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 6 KG- COM SUPORTE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EXTINTOR; COM SUPORTE; CAPACIDADE EXTINTORA 20B:C; FABRICADO CONFORME A NORMA TÉCNICA Nº 16 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE TOCANTINS E TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; TIPO PORTÁTIL; PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	22 DIAS	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
0009/16911	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EXTINTOR DE Á - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)- LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA; COM SUPORTE; CAPACIDADE EXTINTORA 2 - A; CARGA 10 LITROS; FABRICADO CONFORME A NORMA TÉCNICA Nº 16 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE TOCANTINS E TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; TIPO PORTÁTIL; PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	22 DIAS	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
0010/17116	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 5M X 5M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTICHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E A TERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (A TERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA ,PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA).OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	40 DIAS	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
0011/17119	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM A - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM ALTA DENSIDADE COM PROCESSO A VACUM, PISO ANTIDERRAPANTE E RAMP, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUSO PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E PESSOAL POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50 DIAS	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
0012/17120	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA DEFICIENTE FÍSICO EM POLIETILENO O - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA DEFICIENTE FÍSICO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM ALTA DENSIDADE COM PROCESSO A VACUM, PISO ANTIDERRAPANTE E RAMP, INCLUINDO O TRANSPORTE,	PRÓPRIO	PRÓPRIO	12 DIAS	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00



	MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUSO OS PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E PESSOAL POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.					
0013/17123	CARRETA SANITÁRIOS QUMICOS COM 04 CABINES - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRETA CONTENDO 04 SANITÁRIOS INDIVIDUAIS PISO: ASSOALHO DE PVC EXPANDIDO, REVESTIDO EM PISO BRIGHT COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E TRATAMENTO ANTI BACTERICIDA E DE SUPERFÍCIE COM ÍNDICE DE PU ANTI CONTAMINAÇÃO. ACABAMENTO: LATERAIS, FRENTE, TRASEIRA E TETO UNIDOS ATRAVÉS DE FRISOS DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE GALVANIZADO. TODAS AS UNIÕES E JUNÇÕES CALAFETADAS COM PRODUTO VEDANTE FLEXÍVEL, COM SANCA NO INTERIOR DE CADA CABINE. SISTEMA ELÉTRICO: LUMINÁRIAS DO TIPO LED PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PROTEGIDA POR DISJUNTORES, SENSOR INTERNO PARA LUZES DE LIVRE E OCUPADO E NÍVEL DAS CAIXAS. MOBILIÁRIO E COMPOSIÇÃO DO AMBIENTE: CADA UMA DAS 04 CABINES INDIVIDUAL DEVE CONTER: GABINETES PIA FEITO EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO EM FÓRMICA NA POR PRETA; CUBAS DE SOBREPOR, TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, PORTA PAPEL TOALHA, SABONETEIRAS, PORTAS PAPEL HIGIÊNICO, VASOS SANITÁRIOS COM PEDAL DE DESCARGA, EXAUSTORES, LÂMPADA TIPO TARTARUGA EM LED, DOBRADIÇA COM MOLA, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO E LIVRE (ASSIM QUE O TRINCO É FECHADO, A LUZ DE OCUPADO E O EXAUSTOR INTERNO SÃO ACIONADOS), ESPELHOS EM ACM COM ACABAMENTO EM LED, 01 (UM) - AR CONDICIONADO DUTADO 18000 BTUS PARA AS 04 CABINES	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2 DIAS	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
0014/17124	BACK DROP 3X1M: BOX TRUSS PARA GROUND - ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍN-BACK DROP 3X1M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SENDO TODAS AS PEÇAS EM ALUMÍNIO Q 30 INCLUÍDO TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO (CINTA COM CATRACA), LONA 03X01 COM COMUNICAÇÃO VISUAL INCLUSA CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELO CONTRATANTE.E DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	6 DIAS	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
0015/17125	BACK DROP 10X04M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍN - BACK DROP 9X3M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SENDO TODAS AS PEÇAS EM ALUMÍNIO Q 30 INCLUÍDO TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO (CINTA COM CATRACA), LONA 10X01 COM COMUNICAÇÃO VISUAL INCLUSA CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELO CONTRATANTE. DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	6 DIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00



0017/17127	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES METÁLICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA, INCLUINDO AS - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES METÁLICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA, INCLUINDO AS DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PESSOAL QUANDO NECESSÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART. O SERVIÇO SERÁ UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADES DA MESMA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	3.150 M	R\$ 24,00	R\$ 75.600,00
0018/17129	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO EM CHAPA NO MÍNIMO DE 20, COM ALTURA DE - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO EM CHAPA NO MÍNIMO DE 20, COM ALTURA DE 2,20 METROS E 2,30 METROS DE LARGURA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E O SERVIÇO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. O SERVIÇO SERÁ UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADES DA MESMA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	120 M	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
0019/17129	LOCAÇÃO DE 01 STAND MEDINDO 12,00M² (4,00 X 3,00M), COMPOSTOS DE: PISO DE MADEIRA - LOCAÇÃO DE 01 STAND MEDINDO 12,00M² (4,00 X 3,00M), COMPOSTOS DE: PISO DE MADEIRA MEDINDO 0,07M DE ALTURA, CHAPEADO COM COMPENSADO DE 15MM; CARPETE 4 MM NA COR GRAFITE FIXADO SOBRE PISO DE MADEIRA POR MEIO DE FITA DUPLA FACE; PAREDE COM FECHAMENTO EM PAINEL TS MEDINDO 2,20M DE ALTURA; TESTEIRA EM TS MEDINDO 0,50 M DE ALTURA; TETO PERGOLADO COM FORRO EM EUCAPLAC NA COR BRANCA; 01 (UMA) PORTA CEGA MEDINDO 1,00 X 2,00M DE ALTURA, COM FECHADURA; 01 (UMA) LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W A CADA 3,00 M²; 02 (DUAS) TOMADAS TRIPOLARES DE 220V POR STAND; 01 (UM) AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTUS POR STAND. INCLUINDO DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRANSLADO E HOSPEDAGEM DE PESSOAL POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO SERÁ UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, TODOS OS STANDS DEVERÃO POSSUIR ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DE BOMBEIROS DO TOCANTINS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	6 DIAS	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
0021/17131	PISO DECK EM MADEIRA - PISO DECK EM PINUS TRATADO, MÓDULOS DE 100 X 100CM. - IDEAL PARA STANDS, TENDAS E LOCAIS ABERTOS. MEDIDA DO MÓDULO: LARGURA: 1,00M, COMPRIMENTO: 1,00M ALTURA: 4CM ESPESSURA, 10 CM ALTURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ENVERNIZADO E COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS; USO EM ESTRUTURA INTERNA DE EVENTOS E SUPERFÍCIES PLANAS E RESISTENTES; PROTEÇÃO DE GRAMADO PARA TRÂNSITO DE PESSOAS. MATERIAL PERMEÁVEL COM RANHURAS QUE PERMITEM O ESCOAMENTO DE ÁGUA.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	3.500 m²	R\$ 40,00	R\$ 140.000,00
	LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 08 ESTÉREO COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 P - LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 08 ESTÉREO COM NOMÍNIMO: 04 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 POLEGADAS 400W, MAIS 01 TI DE 3POLEGADAS; 04 CAIXAS SUB GRAVES COM 2. AF DE 18 POLEGADAS 800W; 01 RACK COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O					



0022/17132	P.A.; 01 CAIXA DE AC, RACK POWER COMPATIVEL COM A POTENCIA DOSISTEMA; 01 PROCESSADOR 6 VIAS; 01 CONSOLE DIGITAL OU ANALÓGICA COM OS PERIFERICOSNECESSARIOS (EQ, EFEITOS DE VOZ) 24 CANAIS, COM MINIMO DE 4AUXILIARES; 01 NOTEBOOK COMO PLAYER; 08 MICROFONES COM FIO MODELO SM58; 02 MICROFONES SEM FIO MODELO SM58 06 MICROFONES COM FIO MODELO SM57; 08 DIRECT IN BOX PASSIVOS; 16 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 02 MONITORES DE PISO CONTENDO (2 AF DE 12 MAIS 1 TI) CADA; 01 CUBO PARA BAIXO; 01 CUBO PARA GUITARRA; 01 KIT CAPTAÇÃO PARA BATERIA; 01 OPERADOR/TÉCNICO; TODO CABAMENTO NECESSARIO PARA LIGAR OS INSTRUMENTOS E MICROFONES; INCLUINDO DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. SENDOQUE TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULARCONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	11 DIAS	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
0023/17133	LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 16 SIDFILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO:08CAIXAS L.A COM 2 AF - LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 16 SIDFILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO:08 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 POLEGADAS 400W, MAIS 01 TI DE 3POLEGADAS;08 CAIXAS SUB GRAVES COM 2. AF DE 18 POLEGADAS 800W;02 RACK COM AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O P.A.;01 CAIXA DE AC, RACK POWER COMPATIVEL COM A POTENCIA DOSISTEMA;01 PROCESSADOR 6 VIAS;01 CONSOLE DIGITAL OU ANALÓGICA COM OS PERIFERICOSNECESSARIOS (EQ, EFEITOS DE VOZ) 32 CANAIS, COM MINIMO DE 8AUXILIARES;01 NOTEBOOK COMO PLAYER;12 MICROFONES COM FIO MODELO SM58;02 MICROFONES SEM FIO MODELO SM58;09 MICROFONES COM FIO MODELO SM57;12 DIRECT IN BOX PASSIVOS;22 PEDESTAIS PARA MICROFONES;02 MONITORES DE PISO CONTENDO (2 AF DE 12 MAIS 1 TI) CADA;01 P.A DE 4 DUPLO ESTEREO PARA SIDE 01 RICK SIDE COM AMPLIFICADORES E PERIFERICOS COMPATIVELCOM O SISTEMA; 01 CUBO PARA BAIXO;01 CUBO PARA GUITARRA;01 KIT CAPTAÇÃO PARA BATERIA;TODO CABAMENTO NECESSARIO PARA LIGAR OS INSTRUMENTOS E MICROFONES; 01 OPERADOR/TÉCNICO;INCLUÍDA TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE,MONTAGEMDESMONTAGEM DO MESMO.SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTEREGLAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS EAPRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DOEQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	8 DIAS	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00
0024/17134	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL P.A 32 (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) SISTEMA PA LINE PRO - SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL(ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS)SISTEMA PA LINE PROCESSADO 32 CAIXAS DE GRAVE 1 1000W CADA/20 CAIXAS DE ALTA 02.12 E 02 DRIVES;AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA (POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL EM 2 OHMS)SUB GRAVE 10.000/ MÉDIOS 4.000 E DRIVES 2.000;01 NOTEBOOK; 02 OPERADOR/TÉCNICO/ DJSIDEFEILD/ RPROCESSADO; 01 MULTI CABO COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DO PA;02 MESAS DE SOM DIGITAL/PALCO/PA 32 COM NO MÍNIMO 16AUXILIARES; SISTEMA COMPLETO BAIXO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	4 DIAS	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00



	SEM FIO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO HOUSE MIX/ MONITOR MIX; BATERIA SUB/ALTA; PERCUSSÃO SUB/ALTA; 14 MONITORES PARA VOZES DIVERSOS; 40 MICROFONES COM FIO/ 40 PEDESTAIS/ 80 CABOS PARAMICROFONES/ 40 CABOS PARA INSTRUMENTOS; 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO 02 TONS E 01 SURDO; CAIXA 14/01 ESTANTE CONTRA TEMPO/ 01 ESTANTE DE CAIXA EXTRA/ 01 BANCO; 01 CENTRAL DE ENERGIA; INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO					
0025/17135	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 - CONTENDO: 01 ? MESA DMX COM 2 UNIVERSO OU MAIS. 30 PAR LED DE CORES RGBWA+UV OPTIPAR - 12X18W 20 PAR LED 55 LEDS 5W 12 MOVIN BEAM DE 293W NO MINIMO 02 MAQUINA DE FUMAÇA NO MINIMO DE 1500W. 08 EFEITO STROB DE 1000W CADA COM A TECNOLOGIA LED RGB 04 - PAR LED COB 200W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA DOS DIVERSOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	8 DIAS	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
0026/17136	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2 - CONTENDO: 01 - MESA DMX COM 1 UNIVERSO OU MAIS DE CANAIS. 10 - PAR LED DE CORES RGBWA+UV OPTIPAR - 12X18W 10 - PAR LED 55 LEDS 5W 08 - MOVIN BEAM DE 293W NO MINIMO 02 - MAQUINA DE FUMAÇA NO MINIMO DE 1500W 04 - EFEITO STROB DE 1000W CADA COM A TECNOLOGIA LED RGB 04 - PAR LED COB 200W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA DOS DIVERSOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	16 DIAS	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
0027/17127	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NOTURNO - INCLUINDO BRIGADISTAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS DESTES TR. SOMENTE SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PERTINENTES AO RAMO ESPECÍFICO.	SERVIÇO	SERVIÇO	25 DIAS	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
0028/17138	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DIURNO - PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. DE	SERVIÇO	SERVIÇO	12 DIAS	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00



	ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS DESTES TR. SOMENTE SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PERTINENTES AO RAMO ESPECÍFICO					
0030/17140	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA 05X 03: PISO COM ALTURA 0,50 METRO, - LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA 05X03 PISO COM ALTURA DE 0,50 METRO, .O MESMO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL DO EVENTO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	11 DIAS	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
0032/17145	LOCAÇÃO DE CONTAINER: LOCAÇÃO DE CONTAINER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,00 X 2,50 X 2,50 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PINTURA EXTERNA EM ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, FECHAMENTO DAS LATERAIS ABERTAS PROVENIENTE DOS CORTES DO CONTAINER; PORTA DE VIDROS MODELO BLINDEX DE 8 MM, MEDINDO 2,40 X 2,20 JANELA DE VIDRO, MEDINDO 1,50 X 0,90 M; PISO LAMINADO AMADEIRADO; REVESTIMENTO INTERNO EM PVC, TERMO REVESTIMENTO COMPOSTO DE ISOPOR DE ALTA DENSIDADE, NAS PAREDES E NO TETO ENTRE A PAREDE E CAMADA DE ACM. AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM SUPORTE E INSTALAÇÃO 6 TOMADAS DUPLAS EMBUTIDAS, SENDO 4 NA PAREDE DE TRÁS E 1 EM CADA LATERAL.4 LUMINÁRIAS EM LED 40 X 40 CM CAIXA DE DISJUNTOR DE SOBREPOR COM DISJUNTORES SUPRA DIMENSIONADOS. TOMADA STACK 16 A. MOBILIÁRIO: MESA COM 04 CADEIRAS, 01 SOFÁ DE 02 LUGARES, 02 JOGOS DE BISTRÔS, 01 FRIGOBAR.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10 DIAS	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
0033/17146	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBINADO DE LIMPA FOSSA E ÁGUA POTÁVEL: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBINADO DE LIMPA FOSSA E ÁGUA POTÁVEL, SENDO O DEPÓSITO DE DETRITOS NO MÍNIMO DE 8.000 LTS E DEPÓSITO DE ÁGUA POTÁVEL NO MÍNIMO 4.000 LTS, COM BOMBA DE SUÇÃO E BOMBA DE LAVAGEM, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA. (VEÍCULO, TRANSPORTE E REFEIÇÃO A CARGO DE NOSSA EMPRESA CONTRATADA). CONTEMPLANDO 01 DIÁRIA DE LOCAÇÃO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	8 DIAS	R\$ 3.230,00	R\$ 25.840,00
0034/16896	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 4M X 4M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	70 DIAS	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00
0035/17117	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 6M X 6M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20 DIAS	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 1.018.215,00						



ITEM DO TR	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - Tipo: ME – CNPJ: 04.698.576/0001-25 – ENDEREÇO: RUA 3 – CEP: 77423110 – UF: TO – MUNICÍPIO: GURUPI – TELEFONE: (63) 98404-8405					
Código	Especificação	Modelo	Marca Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004/16902	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 31.000 M3 HORA - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL , COM VAZÃO DE 31.000 M3 HORA, FLECHA DE AR DE 25M, RUÍDO DE 75 DB, NAS DIMENSÕES DE 1,20 DE ALTURA X 1,54 DE LARGURA X 1,18 DE PROFUNDIDADE, PESO E 160 KG, CAPACIDADE DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO POR TOUCH-SCREEN, COM CONTROLE REMOTO, DESCARTE DE ÁGUA, COMTEMPLANDO UMA DIÁRIA DE LOCAÇÃO.	ROTO 55	RODOPLAST	190SVÇ	R\$ 309,90	R\$ 58.881,00
0016/17126	ESTRUTURA DE BOX TRUSS 04X03 METROS: GROUD LOCAÇÃO DE CONJUNTO BOX TRUSS, MONTADO EM TRAVE/P - ESTRUTURA DE BOX TRUSS GROUD LOCAÇÃO DE CONJUNTO BOX TRUSS, MONTADO EM TRAVE/PORTAL, MEDINDO 04X03 METROS, COM 02 (DUAS) SAPATAS/BASE QUADRADAS E 02 (DOIS) SLEEVES, SENDO TODAS AS PEÇAS EM ALUMÍNIO Q 30 INCLUÍDO TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO (CINTA COM CATRACA), LONA 04X03 COM COMUNICAÇÃO VISUAL INCLUSA CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELO CONTRATANTE. E DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	Q 30	ALUTENT	6 DIAS	R\$ 809,90	R\$ 4.859,40
0020/17130	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE PAINEL DE LED 04X02. - CONTENDO:08 - PLACA DE LED NO TAMANHO DE P5 OUTDORR 960X960 OUQUALIDADE SUPERIOR MEDINDO NO MINIMO 08 METROS QUADRADO01 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADA HDMI 01 - NOTBOOK COM TODOS OS SOFTWARECOMPATIVEL COM OPROCESSAMENTO DE VIDEO EM ALTA RESOLUÇÃO.EXTRUTURA PARA INSTALAÇÃO:BOX TRUSS P30TAMANHO 4X4 COM BASE QUADRADA SLIVECOMTALHA O NECESSARIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EMAMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSARIO;TODOCABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DOPAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICADO EVENTO;SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATIVEL;INCLUÍDA TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM DO MESMO.SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTEREGLAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS EAPRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	P3	INNOVATE	11 DIAS	R\$ 1.699,90	R\$ 18.698,90
0031/17144	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 7.000 M3 HORA - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL, COM VAZÃO DE 7.000 M3 HORA, FLECHA DE AR DE 12M, RUÍDO DE 65 DB, DE 70, NAS DIMENSÕES DE 1,22 DE ALTURA X 0,70 DE LARGURA X 0,42 DE PROFUNDIDADE, PESO E 35 KG, CAPACIDADE DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE 63 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO POR BOTÃO, COMTEMPLANDO UMA DIÁRIA DE LOCAÇÃO	MC 70	RODOPLAST	30 DIAS	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 88.136,30						
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1.124.171,30						



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS									
Item	Produto	Especificação do Material ou Serviço	MODELO	MARCA FABRICANTE	UN	QTD	Preço Unitário	Total	Licitante
0001	16242	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, CO - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	PRIME LOCAÇÃO
0002	16243	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 12M X 12M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, C - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 12MX 12M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	50	R\$ 1.180,00	R\$ 59.000,00	PRIME LOCAÇÃO
0003	16899	CARRETA SANITARIO QUIMICO COM 8 CABINES - CADA UMA DAS 08 CABINES INDIVIDUAL DEVE CONTER: GABINETES PIA FEITO EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO EM FÓRMICA NA POR PRETA; CUBAS DE SOBREPOR, TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, PORTA PAPEL TOALHA, SABONETEIRAS, PORTAS PAPEL HIGIÊNICO, VASOS SANITÁRIOS COM PEDAL DE DESCARGA, EXAUSTORES, LÂMPADA TIPO TARTARUGA EM LED, DOBRADIÇA COM MOLA, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO E LIVRE (ASSIM QUE O TRINCO É FECHADO, A LUZ DE OCUPADO E O EXAUSTOR INTERNO SÃO ACIONADOS), ESPELHOS EM ACM COM ACABAMENTO EM LED, 01 (UM) - AR CONDICIONADO DUTADO 24000 BTUS PARA AS 08 CABINES, 01 (UM) FRALDÁRIO E 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRA PNE, SISTEMA HIDRÁULICO: 02 (DUAS) BOMBAS DE 12V, SENDO UMA RESERVA, CAIXA D'ÁGUA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 600 LITROS, CAIXA DETRITOS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 980 LITROS. TOLDO DOIS TOLDOS DE ENROLAR SIMPLES COMERCIAL, NA COR CINZA. SINALIZAÇÃO EXTERNA: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00	PRIME LOCAÇÃO



0004	16902	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 31.000 M3 HORA - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL , COM VAZÃO DE 31.000 M3 HORA, FLECHA DE AR DE 25M, RUIDO DE 75 DB, NAS DIMENSÕES DE 1,20 DE ALTURA X 1,54 DE LARGURA X 1,18 DE PROFUNDIDADE, PESO E 160 KG, CAPACIDADE DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO POR TOUCH-SCREEN, COM CONTROLE REMOTO, DESCARTE DE ÁGUA, COMTEMPLANDO UMA DIÁRIA DE LOCAÇÃO.	ROTO 55	RODOPLAST	SVÇ	70	R\$ 309,90	R\$ 21.693,00	REAL FOTOGRAFIASE EVENTOS LTDA
0005	16903	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 18X16X09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 18X16X09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO GEOSPACE 18,00 X 16,00 X 09,00. COBERTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE CONCHA ACÚSTICA MEDINDO 18,00M (DEZOITO METROS) DE FRENTE, 16,00M (DEZESSEISMETROS) DE PROFUNDIDADE, E PÉ DIREITO MEDINDO 9,00M (NOVEMETROS) DE ALTURA DO SOLO AO TETO CENTRAL. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM DURALUMÍNIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELIÇAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356, (OU SIMILAR COM CERTIFICADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT OU POR ÓRGÃO COMPETENTE). ARCOS DE TRELIÇAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10KGF/ REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE TÚNEL EM LONAS MP1400F24 BRANCA, DUAS FACES, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO. ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO DE SAPATAS EM AÇO ESPECIAL DO TIPO AÇO CARBONO LIGA 6013, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES, HOUSE MIX PARA MESA DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA, 02 ESCADAS DE ACESSO, 02 CAMARINS 4,0 X 4,0 MTS NA PARTE INTERNA DO PALCO. TORRE LATERAL EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00	PRIME LOCAÇÃO
0006	16904	ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 ÁGUAS TAMANHO 10 X 7 M COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 ÁGUAS TAMANHO 10 X 7 M COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM COBERTURA, ORELHAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A, CORTINAS, TABLADO COM 1,10M DE ALTURA, COM CARPETE, GUARDA-CORPO, COM ESCADA DE ACESSO, O MESMO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	5	R\$ 5.990,00	R\$ 29.950,00	PRIME LOCAÇÃO



0007	16905	ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 12 X 10 M COM ESTRUTURA EM ALUMI - ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 12 X 10 M COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM COBERTURA, ORELHAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. CORTINAS, TABLADO COM 1,10M DE ALTURA, COM CARPETE, GUARDA-CORPO, COM ESCADA DE ACESSO. O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 6.650,00	R\$ 39.900,00	PRIMEIRA LOCAÇÃO
0008	16910	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 6 KG- COM SUPORTE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDAD - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 6 KG- COM SUPORTE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EXTINTOR; COM SUPORTE; CAPACIDADE EXTINTORA 20B.C; FABRICADO CONFORME A NORMA TÉCNICA Nº 16 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE TOCANTINS E TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; TIPO PORTÁTIL; PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00	PRIMEIRA LOCAÇÃO
0009	16911	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)- LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EXTINTOR DE Á - EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA (AP)- LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA; COM SUPORTE; CAPACIDADE EXTINTORA 2 - A; CARGA 10 LITROS; FABRICADO CONFORME A NORMA TÉCNICA Nº 16 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE TOCANTINS E TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; TIPO PORTÁTIL; PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00	PRIMEIRA LOCAÇÃO
0010	17116	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 5M X 5M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METALICA, COM TETO, COBERTURA PIRAMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTICHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E A TERRAMENTO. (QUANDO NECESSARIO UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (A TERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGENCIA PLACAS INFORMATIVAS COM SAIDAS DE EMERGENCIA).OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DOEQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	PRIMEIRA LOCAÇÃO
0011	17119	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM A - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM ALTA DENSIDADE COM PROCESSO A VACUM, PISO ANTIDERRAPANTE E RAMPA, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIARIA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUSO PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E PESSOAL POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00	PRIMEIRA LOCAÇÃO



0012	17120	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA DEFICIENTE FÍSICO EM POLIETILENO O - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA DEFICIENTE FÍSICO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM ALTA DENSIDADE COM PROCESSO A VÁCUO, PISO ANTIDERRAPANTE E RAMPA, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUSIVE OS PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E PESSOAL, POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0013	17123	CARRETA SANITÁRIOS QUÍMICOS COM 04 CABINES - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRETA CONTENDO 04 SANITÁRIOS INDIVIDUAIS PISO: ASSOALHO DE PVC EXPANDIDO, REVESTIDO EM PISO BRIGHT COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E TRATAMENTO ANTI BACTERICIDA E DE SUPERFÍCIE COM ÍNDICE DE PU ANTI CONTAMINAÇÃO. ACABAMENTO: LATERAIS, FRENTE, TRASEIRA E TETO UNIDOS ATRAVÉS DE FRISOS DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE GALVANIZADO. TODAS AS UNIÕES E JUNÇÕES CALAFETADAS COM PRODUTO VEDANTE FLEXÍVEL, COM SANCA NO INTERIOR DE CADA CABINE. SISTEMA ELÉTRICO: LUMINÁRIAS DO TIPO LED PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PROTEGIDA POR DISJUNTORES, SENSOR INTERNO PARA LUZES DE LIVRE E OCUPADO E NÍVEL DAS CAIXAS MOBILIÁRIO E COMPOSIÇÃO DO AMBIENTE: CADA UMA DAS 04 CABINES INDIVIDUAL DEVE CONTER: GABINETES PIA FEITO EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO EM FÓRMICA NA COR PRETA; CUBAS DE SOBREPOR, TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, PORTA PAPEL TOALHA, SABONETEIRAS, PORTAS PAPEL HIGIÊNICO, VASOS SANITÁRIOS COM PEDAL DE DESCARGA, EXAUSTORES, LÂMPADA TIPO TARTARUGA EM LED, DOBRADIÇA COM MOLA, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO E LIVRE (ASSIM QUE O TRINCO É FECHADO, A LUZ DE OCUPADO E O EXAUSTOR INTERNO SÃO ACIONADOS), ESPELHOS EM ACM COM ACABAMENTO EM LED, 01 (UM) - AR CONDICIONADO DUTADO 18000 BTUS PARA AS 04 CABINES	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	02	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0014	17124	BACK DROP 3X1M: BOX TRUSS PARA GROUND - ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO-BACK DROP 3X1M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SENDO TODAS AS PEÇAS EM ALUMÍNIO Q 30 INCLUIDO TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO (CINTA COM CATRACA), LONA 03X01 COM COMUNICAÇÃO VISUAL INCLUSA CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELO CONTRATANTE. DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0015	17125	BACK DROP 10X04M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO-BACK DROP 9X3M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SENDO TODAS AS PEÇAS EM ALUMÍNIO Q 30 INCLUIDO TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO (CINTA COM CATRACA), LONA 10X01 COM COMUNICAÇÃO VISUAL INCLUSA CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELO CONTRATANTE. DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	P R I M E L O C A Ç Ã O



0016	17126	ESTRUTURA DE BOX TRUSS 04X03 METROS: GROUD LOCAÇÃO DE CONJUNTO BOX TRUSS, MONTADO EM TRAVE/P - ESTRUTURA DE BOX TRUSS GROUD LOCAÇÃO DE CONJUNTO BOX TRUSS, MONTADO EM TRAVE/PORTAL, MEDINDO 04X03 METROS, COM 02 (DUAS) SAPATAS/BASE QUADRADAS E 02 (DOIS) SLEEVES, SENDO TODAS AS PEÇAS EM ALUMÍNIO Q 30 INCLUIDO TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO (CINTA COM CATRACA), LONA 04X03 COM COMUNICAÇÃO VISUAL INCLUSA CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELO CONTRATANTE. E DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTAÇÃO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	Q30	ALUTENT	D	06	R\$ 809,90	R\$ 4.859,40	REAL FOTOGRAFIA SEVENTOS LTDA
0017	17127	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES METÁLICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA, INCLUINDO AS - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES METÁLICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA, INCLUINDO AS DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PESSOAL QUANDO NECESSÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART. O SERVIÇO SERÁ UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADES DA MESMA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	M	1.5	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00	PRIME LOCAÇÃO
0018	17128	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO EM CHAPA NO MÍNIMO DE 20, COM ALTURA DE - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO EM CHAPA NO MÍNIMO DE 20, COM ALTURA DE 2,20 METROS E 2,30 METROS DE LARGURA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E O SERVIÇO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. O SERVIÇO SERÁ UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADES DA MESMA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	M	12	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00	PRIME LOCAÇÃO
0019	17129	LOCAÇÃO DE 01 STAND MEDINDO 12,00M² (4,00 X 3,00M), COMPOSTOS DE: PISO DE MADEI - LOCAÇÃO DE 01 STAND MEDINDO 12,00M² (4,00 X 3,00M), COMPOSTOS DE: PISO DE MADEIRA MEDINDO 0,07M DE ALTURA, CHAPEADO COM COMPENSADO DE 15MM; CARPETE 4 MM NA COR GRAFITE FIXADO SOBRE PISO DE MADEIRA POR MEIO DE FITA DUPLA FACE; PAREDE COM FECHAMENTO EM PAINEL TS MEDINDO 2,20M DE ALTURA; TESTEIRA EM TS MEDINDO 0,50 M DE ALTURA; TETO PERGOLADO COM FORRÓ EM EUCAPLAC NA COR BRANCA; 01 (UMA) PORTA CEGA MEDINDO 1,00 X 2,00M DE ALTURA, COM FECHADURA; 01 (UMA) LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W A CADA 3,00 M²; 02 (DUAS) TOMADAS TRIPOLARES DE 220V POR STAND; 01 (UM) AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTUS POR STAND. INCLUINDO DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRANSLADO E HOSPEDAGEM DE PESSOAL POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO SERÁ UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, TODOS OS STANDS DEVERÃO POSSUIR ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DEBOMBEIROS DO TOCANTINS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	PRIME LOCAÇÃO
0020	17130	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE PAINEL DE LED 04X02. - CONTEUDO: 08 - PLACA DE LED NO TAMANHO DE P5 OUTDORR 960X960 OU QUALIDADE SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 08 METROS QUADRADO 01 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADA HDMI 01 - NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO DE VIDEO EM ALTA	P3	INNOVATE	D	06	R\$ 1.699,90	R\$ 10.199,40	REAL



		RESOLUÇÃO. EXTRUTURA PARA INSTALAÇÃO: BOX TRUSS P30 TAMANHO 4X4 COM BASE QUADRADA SLIVE COM TALHA O NECESSÁRIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSÁRIO. TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO; SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL; INCLUÍDA TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO							FOTOGRAFIA SE EVENTOS LTDA
0021	17131	PISO DECK EM MADEIRA - PISO DECK EM PINUS TRATADO, MÓDULOS DE 100 X 100CM. - IDEAL PARA STANDS, TENDAS E LOCAIS ABERTOS. MEDIDA DO MÓDULO: LARGURA: 1,00M, COMPRIMENTO: 1,00M ALTURA: 4CM ESPESSURA. 10 CM ALTURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ENVERNIZADO E COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS; USO EM ESTRUTURA INTERNA DE EVENTOS E SUPERFÍCIES PLANAS E RESISTENTES; PROTEÇÃO DE GRAMADO PARA TRÁNSITO DE PESSOAS. MATERIAL PERMEÁVEL COM RANHURAS QUE PERMITEM O ESCOAMENTO DE ÁGUA.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	M²	1.5	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00	PRIMEIRA LOCAÇÃO
0022	17132	LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 08 ESTÉREO COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 P - LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 08 ESTÉREO COM NO MÍNIMO: 04 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 POLEGADAS 400W, MAIS 01 TI DE 3 POLEGADAS; 04 CAIXAS SUB GRAVES COM 2. AF DE 18 POLEGADAS 800W; 01 RACK COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O P.A; 01 CAIXA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL COM A POTENCIA DO SISTEMA; 01 PROCESSADOR 6 VIAS; 01 CONSOLE DIGITAL OU ANALÓGICA COM OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS (EQ, EFEITOS DE VOZ) 24 CANAIS, COM MÍNIMO DE 4 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK COMO PLAYER; 08 MICROFONES COM FIO MODELO SM58; 02 MICROFONES SEM FIO MODELO SM58 06 MICROFONES COM FIO MODELO SM57; 08 DIRECT IN BOX PASSIVOS; 16 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 02 MONITORES DE PISO CONTENDO (2 AF DE 12 MAIS 1 TI) CADA; 01 CUBO PARA BAIXO; 01 CUBO PARA GUITARRA; 01 KIT CAPTAÇÃO PARA BATERIA; 01 OPERADOR/TÉCNICO; TODO CABAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR OS INSTRUMENTOS E MICROFONES; INCLUINDO DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00	PRIMEIRA LOCAÇÃO
		LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 16 SIDFILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO: 08 CAIXAS L.A COM 2 AF - LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 16 SIDFILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO: 08 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 POLEGADAS 400W, MAIS 01 TI DE 3 POLEGADAS; 08 CAIXAS SUB GRAVES COM 2. AF DE 18 POLEGADAS 800W; 02 RACK COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O P.A; 01 CAIXA DE AC, RACK POWER COMPATÍVEL COM A POTENCIA DO SISTEMA; 01 PROCESSADOR 6 VIAS; 01 CONSOLE DIGITAL OU ANALÓGICA COM OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS (EQ, EFEITOS DE VOZ)							



0023	17133	32 CANAIS, COM MÍNIMO DE 8 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK COMO PLAYER; 12 MICROFONES COM FIO MODELO SM58; 02 MICROFONES SEM FIO MODELO SM58; 09 MICROFONES COM FIO MODELO SM57; 12 DIRECT IN BOX PASSIVOS; 22 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 02 MONITORES DE PISO CONTEÚDO (2 AF DE 12 MAIS 1 TI) CADA; 01 P.A DE 4 DUPLO ESTEREO PARA SIDE 01 RICK SIDE COM AMPLIFICADORES E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; 01 CUBO PARA BAIXO; 01 CUBO PARA GUITARRA; 01 KIT CAPTAÇÃO PARA BATERIA; TODO CABAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR OS INSTRUMENTOS E MICROFONES; 01 OPERADOR/ TÉCNICO; INCLUIDA TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	08	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0024	17134	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL P.A 32 (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) SISTEMA PA LINE PRO - SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) SISTEMA PA LINE PROCESSADO 32 CAIXAS DE GRAVE 1 1000W CADA/20 CAIXAS DE ALTA 02.12 E 02 DRIVES; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA (POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL EM 2 OHMS) SUB GRAVE 10.000/ MÍDIOS 4.000 E DRIVES 2.000; 01 NOTEBOOK; 02 OPERADOR/ TÉCNICO/ DJ SIDE FEILD/ RPROCESSADO; 01 MULTI CABO COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DO PA; 02 MESAS DE SOM DIGITAL/PALCO/PA 32 COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES; SISTEMA COMPLETO BAIXO AMPLIFICADOR 01 CAIXA 4 FALANTES 10, 01 CAIXA 01 FALANTE 15; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12, 120W CADA E EFEITOS; 02 MICROFONES SEM FIO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO HOUSE MIX/ MONITOR MIX; BATERIA SUB/ALTA; PERCUSSÃO SUB/ALTA; 14 MONITORES PARA VOZES DIVERSOS; 40 MICROFONES COM FIO/ 40 PEDESTAIS/ 80 CABOS PARAMICROFONES/ 40 CABOS PARA INSTRUMENTOS; 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO 02 TONS E 01 SURDO; CAIXA 14/01 ESTANTE CONTRA TEMPO/ 01 ESTANTE DE CAIXA EXTRA/ 01 BANCO; 01 CENTRAL DE ENERGIA; INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	04	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0025	17135	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 - CONTEÚDO: 01 ? MESA DMX COM 2 UNIVERSO OU MAIS. 30 PAR LED DE CORES RGBWA+UV OPTIPAR - 12X18W 20 PAR LED 55 LEDS 5W 12 MOVIN BEAM DE 293W NO MÍNIMO 02 MAQUINA DE FUMAÇA NO MÍNIMO DE 1500W. 08 EFEITO STROB DE 1000W CADA COM A TECNOLOGIA LED RGB 04 - PAR LED COB 200W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA DOS DIVERSOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
		LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2 - CONTEÚDO: 01 - MESA DMX COM 1 UNIVERSO OU MAIS DE CANAIS. 10 - PAR LED DE CORES RGBWA+UV OPTIPAR -							



0026	17136	12X18W 10 - PAR LED 55 LEDS 5W 08 - MOVIN BEAM DE 293W NO MÍNIMO 02 - MAQUINA DE FUMAÇA NO MÍNIMO DE 1500W 04 - EFEITO STROB DE 1000W CADA COM A TECNOLOGIA LED RGB 04 - PAR LED COB 200W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA DOS DIVERSOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	PRIME LOCAÇÃO
0027	17137	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NOTURNO - INCLUINDO BRIGADISTAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS DESTE TR. SOMENTE SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PERTINENTES AO RAMO ESPECÍFICO.	SERVIÇO	SERVIÇO	D	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00	PRIME LOCAÇÃO
0028	17138	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DIURNO - PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS DESTE TR. SOMENTE SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PERTINENTES AO RAMO ESPECÍFICO.	SERVIÇO	SERVIÇO	D	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	PRIME LOCAÇÃO
0029	17139	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 260KVA - LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA A - GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL - LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO; ABASTECIMENTO COM POTÊNCIA DE 260 KVA 208 / 192 / 182 KWE, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 220 V, EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: MOTOR A DIESEL 6 CILINDROS, SISTEMA DE PRÉ- AQUECIMENTO DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO; GERADOR COM EXCITATRIZ ROTATIVO SEM ESCOVAS, SINCRONO, TRIFÁSICO, BASE DE ESTRUTURA ROBUSTA E INTEGRALMENTE SOLDADA; QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, TIPO MICROPROCESSADOR, INTEGRADO AO CONJUNTO, FIXADO SOBRE A BASE, NA LATERAL ESQUERDA DO GRUPO GERADOR (VISTA GERADOR/MOTOR), COM INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS EXECUTADAS EM FÁBRICA;	N/A	N/A	D	06	R\$ 2.970,00	R\$ 17.820,00	FAZ EVENTO S LTD A
0030	17140	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA 05X 03: PISO COM ALTURA 0,50 METRO. - LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA 05X03 PISO COM ALTURA DE 0,50 METRO. O MESMO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL DO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00	PRIME LOCAÇÃO



										A C Ç Ã O
0031	17144	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 7.000 M3 HORA - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL, COM VAZÃO DE 7.000 M3 HORA, FLECHA DE AR DE 12M, RUÍDO DE 65 DB, DE 70, NAS DIMENSÕES DE 1,22 DE ALTURA X 0,70 DE LARGURA X 0,42 DE PROFUNDIDADE, PESO E 35 KG, CAPACIDADE DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE 63 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO POR BOTÃO, COMTEMPLANDO UMA DIÁRIA DE LOCAÇÃO.	MC 70	RODOPLAST	D	30	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00		REA L FOT OGR AFIA S E EVE NTO S LTD A
0032	17145	LOCAÇÃO DE CONTAINER: LOCAÇÃO DE CONTAINER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,00 X 2,50 X 2,50 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PINTURA EXTERNA EM ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, FECHAMENTO DAS LATERAIS ABERTAS PROVENIENTE DOS CORTES DO CONTAINER; PORTA DE VIDROS MODELO BLINDEX DE 8 MM, MEDINDO 2,40 X 2,20 JANELA DE VIDRO, MEDINDO 1,50 X 0,90 M; PISO LAMINADO AMADEIRADO; REVESTIMENTO INTERNO EM PVC, TERMO REVESTIMENTO COMPOSTO DE ISOPOR DE ALTA DENSIDADE, NAS PAREDES E NO TETO ENTRE A PAREDE E CAMADA DE ACM. AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM SUPORTE E INSTALAÇÃO 6 TOMADAS, DUPLAS EMBUTIDAS, SENDO 4 NA PAREDE DE TRÁS E 1 EM CADA LATERAL. 4 LUMINÁRIAS EM LED 40 X 40 CM CAIXA DE DISJUNTOR DE SOBREPOR COM DISJUNTORES SUPRA DIMENSIONADOS. TOMADA STACK 16 A. MOBILIÁRIO: MESA COM 04 CADEIRAS, 01 SOFÁ DE 02 LUGARES, 02 JOGOS DE BISTRÓS, 01 FRIGOBAR.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00		P R I M E L O C A Ç Ã O
0033	17146	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBINADO DE LIMPA FOSSA E ÁGUA POTÁVEL: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBINADO DE LIMPA FOSSA E ÁGUA POTÁVEL, SENDO O DEPÓSITO DE DETRITOS NO MÍNIMO DE 8.000 LTS E DEPÓSITO DE DE ÁGUA POTÁVEL NO MÍNIMO 4.000 LTS, COM BOMBA SE SUÇÃO E BOMBA DE LAVAGEM, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEIS E MOTORISTA. (VEÍCULO, TRANSPORTE E REFEIÇÃO A CARGO DE NOSSA EMPRESA CONTRATADA). COMTEMPLANDO 01 DIÁRIA DE LOCAÇÃO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	08	R\$ 3.230,00	R\$ 25.840,00		P R I M E L O C A Ç Ã O
VALOR TOTAL								R\$ 715.763,80		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Produto	Especificação do Material ou Serviço	MODELO	MARCA FABRICANTE	UN	QTD	Preço Unit	Total	Licitante	
0001	16242	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, CO - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI- CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	70	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00		P R I M E L O C A Ç Ã O



		QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.							
0002	16243	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 12M X 12M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, C - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 12MX 12M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	50	R\$ 1.180,00	R\$ 59.000,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0035	17117	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 6M X 6M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTUR APIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0020	17130	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE PAINEL DE LED 04X02. - CONTENDO: 08 - PLACA DE LED NO TAMANHO DE P5 OUTDORR 960X960 OU QUALIDADE SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 08 METROS QUADRADO 01 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADA HDMI 01 - NOTBOOK COM TODOS OS SOFTWARES COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO DE VIDEO EM ALTA RESOLUÇÃO. ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO: BOX TRUSS P30 TAMANHO 4X4 COM BASE QUADRADA SLIVE COM TALHA O NECESSÁRIO PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO	P3	INNOVATE	D	05	R\$ 1.699,90	R\$ 8.499,50	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA



		NECESSARIO;TODOCABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS PLACAS DOPAINEL E EXECUÇÃO DAS IMAGENS CONFORME INDICAÇÃO TECNICADO EVENTO;SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATIVEL;INCLUÍDA TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM DO MESMO.SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTEREGULAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS EAPRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO							
0017	17127	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES METÁLICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA, INCLUINDO AS - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES METÁLICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA, INCLUINDO AS DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PESSOAL QUANDO NECESSÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART. O SERVIÇO SERÁ UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADES DA MESMA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	M	1.150	R\$ 24,00	R\$ 27.600,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0021	17131	PISO DECK EM MADEIRA - PISO DECK EM PINUS TRATADO, MÓDULOS DE 100 X 100CM. - IDEAL PARA STANDS, TENDAS E LOCAIS ABERTOS. MEDIDA DO MÓDULO: LARGURA: 1,00M, COMPRIMENTO: 1,00M ALTURA: 4CM ESPESSURA, 10 CM ALTURA. COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ENVERNIZADO E COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS; USO EM ESTRUTURA INTERNA DE EVENTOS E SUPERFÍCIES PLANAS ERESISTENTES; PROTEÇÃO DE GRAMADO PARA TRÂNSITO DE PESSOAS. MATERIAL PERMEÁVEL COM RANHURAS QUE PERMITEM O ESCOAMENTO DE ÁGUA.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	M²	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0034	16896	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 4M X 4M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DAART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	P R I M E L O C A Ç Ã O



		DOEQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.							
0004	16902	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 31.000 M3 HORA - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL, COM VAZÃO DE 31.000 M3 HORA, FLECHA DE AR DE 25M, RUIDO DE 75 DB, NAS DIMENSÕES DE 1,20 DE ALTURA X 1,54 DE LARGURA X 1,18 DE PROFUNDIDADE, PESO E 160 KG, CAPACIDADE DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO POR TOUCH-SCREEN, COM CONTROLE REMOTO, DESCARTE DE ÁGUA, COMTEMPLANDO UMA DIÁRIA DE LOCAÇÃO.	ROTO 55	RODOPLAST	SVÇ	70	R\$ 309,90	R\$ 21.693,00	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA
0007	16905	ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 12 X 10 M COM ESTRUTURA EM ALUMÍ - ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 12 X 10 M COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM COBERTURA, ORELHAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A, CORTINAS, TABLADO COM 1,10M DE ALTURA, COM CARPETE, GUARDA- CORPO, COM ESCADA DE ACESSO, O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	02	R\$ 6.650,00	R\$ 13.300,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0026	17136	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2 - CONTENDO: 01 - MESA DMX COM 1 UNIVERSO OU MAIS DE CANAIS. 10 - PAR LED DE CORES RGBWA+UV OPTIPAR - 12X18W 10 - PAR LED 55 LEDS 5W 08 - MOVIN BEAM DE 293W NO MINIMO 02 - MAQUINA DE FUMAÇA NO MINIMO DE 1500W 04 - EFEITO STROB DE 1000W CADA COM A TECNOLOGIA LED RGB - PAR LED COB 200W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA DOS DIVERSOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
VALOR TOTAL:							R\$ 238.892,50		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Item	Produto	Especificação do Material ou Serviço	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UN	QTD	Preço Unitário	Total	Licitante
0034	16896	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 4M X 4M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DAART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DOEQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	PRIME LOCAÇÃO
0001	16242	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, CO - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI- CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	PRIME LOCAÇÃO
0021	17131	PISO DECK EM MADEIRA - PISO DECK EM PINUS TRATADO, MÓDULOS DE 100 X 100CM. - IDEAL PARA STANDS, TENDAS E LOCAIS ABERTOS. MEDIDA DO MÓDULO: LARGURA: 1,00M, COMPRIMENTO: 1,00M ALTURA: 4CM ESPESSURA, 10 CM ALTURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ENVERNIZADO E COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS; USO EM ESTRUTURA INTERNA DE EVENTOS E SUPERFÍCIES PLANAS ERESISTENTES; PROTEÇÃO DE GRAMADO PARA TRÂNSITO DE PESSOAS. MATERIAL PERMEÁVEL COM RANHURAS QUE PERMITEM O ESCOAMENTO DE ÁGUA.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	M²	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	PRIME LOCAÇÃO
		LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM A - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS							



0011	17119	PORTÁTEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM ALTA DENSIDADE COM PROCESSO A VACUM, PISO ANTIDERRAPANTE E RAMPA, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUSO PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E PESSOAL POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0012	17120	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA DEFICIENTE FÍSICO EM POLIETILENO O - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA DEFICIENTE FÍSICO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM ALTA DENSIDADE COM PROCESSO A VACUM, PISO ANTIDERRAPANTE E RAMPA, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUSO OS PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E PESSOAL POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	06	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0030	17140	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA 05X 03: PISO COM ALTURA 0,50 METRO, - LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA 05X03 PISO COM ALTURA DE 0,50 METRO, O MESMO DEVERÁ OBEDECER TODAS AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL DO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	05	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	P R I M E L O C A Ç Ã O

VALOR TOTAL:

R\$ 87.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Produto	Especificação do Material ou Serviço	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UN	Quantidade	Preço Unitário	Total	Licitante
	16896	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 4M X 4M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM							



0034		TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DAART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DOEQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0035	17117	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 6M X 6M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTUR APÍRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCAIMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DAART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.(A TERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0001	16242	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, CO - LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10M X 10M, COM PÉ DIREITO DE 2,50 M, ESTRUTURA METÁLICA, COM TETO, COBERTURA PIRÂMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI- CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEÁVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSÁRIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
0017	17127	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES METÁLICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA, INCLUINDO AS - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES METÁLICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA, INCLUINDO AS DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PESSOAL QUANDO NECESSÁRIO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART. O SERVIÇO SERÁ UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	M	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	P R I M E L O C



		POR ESTA SECRETARIA CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADES DA MESMA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.							A Ç Ã O
0004	16902	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 31.000 M3 HORA - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL, COM VAZÃO DE 31.000 M3 HORA, FLECHA DE AR DE 25M, RUIDO DE 75 DB, NAS DIMENSÕES DE 1,20 DE ALTURA X 1,54 DE LARGURA X 1,18 DE PROFUNDIDADE, PESO E 160 KG, CAPACIDADE DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO POR TOUCH-SCREEN, COM CONTROLE REMOTO, DESCARTE DE ÁGUA, CONTEMPLANDO UMA DIÁRIA DE LOCAÇÃO.	ROTO 55	RODOPLAST	SVC	50	R\$ 309,90	R\$ 15.495,00	REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA
0022	17132	LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 08 ESTÉREO COM NO MÍNIMO:04 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 P - LOCAÇÃO DE SOM P.A. DE 08 ESTÉREO COM NOMÍNIMO: 04 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 POLEGADAS 400W, MAIS 01 TI DE 3POLEGADAS; 04 CAIXAS SUB GRAVES COM 2. AF DE 18 POLEGADAS 800W; 01 RACK COM AMPLIFICADORES COMPATIVES COM O P.A; 01 CAIXA DE AC, RACK POWER COMPATIVEL COM A POTENCIA DOSISTEMA; 01 PROCESSADOR 6 VIAS; 01 CONSOLE DIGITAL OU ANALÓGICA COM OS PERIFERICOSNECESSARIOS (EQ, EFEITOS DE VOZ) 24 CANAIS, COM MINIMO DE 4AUXILIARES; 01 NOTEBOOK COMO PLAYER; 08 MICROFONES COM FIO MODELO SM58; 02 MICROFONES SEM FIO MODELO SM58 06 MICROFONES COM FIO MODELO SM57; 08 DIRECT IN BOX PASSIVOS; 16 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 02 MONITORES DE PISO CONTENDO (2 AF DE 12 MAIS 1 TI) CADA; 01 CUBO PARA BAIXO; 01 CUBO PARA GUITARRA; 01 KIT CAPTAÇÃO PARA BATERIA; 01 OPERADOR/TÉCNICO; TODO CABAMENTO NECESSARIO PARA LIGAR OS INSTRUMENTOS E MICROFONES; INCLUINDO DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. SENDOQUE TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULARCONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	D	05	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	P R I M E L O C A Ç Ã O
VALOR TOTAL:							R\$ 82.495,00		



TOTAL GERAL:

RS 1.124.171,30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado



na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos

no edital; e

5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no



Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência



ea oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, semprejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;



- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Figueirópolis – TO, 07 de novembro de 2025.

JOSE FONTOURA Assinado de forma digital por
JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738 PRIMO:32852738104
104 Dados: 2025.11.10 12:49:38
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

CNPJ: 00.003.848/0001-74

JOSÉ FONTOURA PRIMO – CPF: 328.527.381-04

ORGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

PRIME LOCAÇÃO DE
ESTRUTURAS E
SERVICOS DE
CONSERV:26875979000
135

Assinado de forma digital
por PRIME LOCAÇÃO DE
ESTRUTURAS E SERVICOS DE
CONSERV:26875979000135
Dados: 2025.11.07 12:00:06
-03'00'

PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.875.979/0001-35

JOÃO AUGUSTO XAVIER COSTA – CPF: 036.479.341-43
FORNECEDOR

REAL FOTOGRAFIAS
E EVENTOS
LTDA:04698576000
125

Assinado de forma digital
por REAL FOTOGRAFIAS E
EVENTOS
LTDA:04698576000125
Dados: 2025.11.07
11:21:28 -03'00'



Documento assinado digitalmente

BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS

Data: 10/11/2025 12:09:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 04.698.576/0001-25

JOSIVALDO MIRANDA

CPF: 380.483.291-15

FORNECEDOR

FAZ EVENTOS LTDA


CNPJ: 26.481.518/001-88

BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS

CPF: 721.000.791-15

FORNECEDOR

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

PROCESSO N.º 2024010183

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. N.º 689
Rubrica

Na data 17/07/2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39 sediada Rua 25 de dezembro nº 307, Centro, Araguaína - TO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER E ÓRGÃOS PARTICÍPES** gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Edson Carvalho Alencar, por força da portaria nº 033/2025, portador da Carteira de Identidade nº 1.318.924 SSP/GO e do CPF nº 336.592.811-15, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial Municipal em 10/06/2024, Jornal Daqui em 12/06/2024 e Diário Oficial da União em 13/06/2024 processo administrativo n.º 2024010183. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Prorrogação de Ata de Registro de Preços na eventual, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Bens Móveis e outros (estrutura física) para utilização na realização de eventos, sejam eles culturais, esportivos e/ou lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dos Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.707.665/0001-81, estabelecida na Av. Marechal Rondon, N.º 163, Sala 01, Bairro Jardim Filadélfia, CEP: 77.813-250, no município de Araguaína-TO, neste ato representado por Igor Paulini Moraes Leite de Sousa, portador da CI nº 279515 SSP/TO e CPF 690.164.531-72, residente e domiciliado no município de Araguaína-TO. Telefone: (63) 99916-1780 / 99224-6269. Email: hpprodcontato@gmail.com.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA PAINEL DE LED de alta resolução, P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).	M ²	649	R\$ 300,00	R\$ 194.700,00
2	COTA RESERVADA ME/EPP PAINEL DE LED de alta resolução, P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).	M ²	214	R\$ 300,00	R\$ 64.200,00
3	EXCLUSIVO ME/EPP SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL: Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	METRO LINEAR	2300	R\$ 16,00	R\$ 36.800,00
4	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAÇÃO DE BARRICADAS: As Grades tipo barricada medindo 2x1,10m.	METRO LINEAR	140	R\$ 190,00	R\$ 26.600,00
5	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas.	UNID.	6.500	R\$ 3,90	R\$ 25.350,00

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 685
Rubrica 1

6	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAÇÃO DE MESAS: de plástico tipo PVC, bem conservadas e limpas.	UNID.	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00
7	AMPLA CONCORRÊNCIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS: Locação de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	METRO LINEAR	149	R\$ 582,00	R\$ 86.718,00

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 686
Rubrica

8	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS: Locação de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.</p>	METRO LINEAR	37	R\$ 582,00	R\$ 28.518,00
9	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.</p>	UNID.	314	R\$ 255,00	R\$ 80.070,00

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 097
Rubrica

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 688
Rubrica

10	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.</p>	UNID.	104	R\$ 255,00	R\$ 26.520,00
11	<p align="center">EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.</p>	UNID.	101	R\$ 380,00	R\$ 38.380,00



12	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.</p>	LOCAÇÃO / DIA	58	R\$ 2.299,00	R\$ 133.342,00
13	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.</p>	LOCAÇÃO / DIA	17	R\$ 2.299,00	R\$ 39.083,00
14	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 230 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.</p>	LOCAÇÃO / DIA	51	R\$ 2.995,00	R\$ 152.745,00

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 089
Rubrica



15	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 230 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebraada.</p>	LOCAÇÃO / DIA	15	R\$ 2.995,00	R\$ 44.925,00
16	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X06m: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	LOCAÇÃO / DIA	53	R\$ 3.700,00	R\$ 196.100,00

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 690
Rubrica

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 631
Rubrica ✓

17	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X06m: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	LOCAÇÃO / DIA	16	R\$ 3.700,00	R\$ 59.200,00
18	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	LOCAÇÃO / DIA	36	R\$ 7.450,00	R\$ 268.200,00



19	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	LOCAÇÃO / DIA	11	R\$ 7.450,00	R\$ 81.950,00
20	<p align="center">AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m: Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 16mx12m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. 03 cortinas pretas (fundo e laterais) para cenário, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento</p>	LOCAÇÃO / DIA	8	R\$ 9.298,00	R\$ 74.384,00

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 692
Rubrica 2



21	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m: Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 16m x12m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. 03 cortinas pretas (fundo e laterais) para cenário, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento.</p>	LOCAÇÃO / DIA	2	R\$ 9.298,00	R\$ 18.596,00
22	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 04 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 1 Microfone sem fio UHF; 06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	LOCAÇÃO / DIA	53	R\$ 1.400,00	R\$ 74.200,00

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 693
Rubrica ✓



	COTA RESERVADA ME/EPP	LOCAÇÃO / DIA			
23	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 04 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 1 Microfone sem fio UHF; 06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00	

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 694
Rubrica _____



24	AMPLA CONCORRÊNCIA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 08 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	LOCAÇÃO / DIA	41	R\$ 2.300,00	R\$ 94.300,00
----	--	---------------	----	--------------	---------------

Prof. Mun. de Colinas/TO
 Fl. N° 695
 Rubrica



	COTA RESERVADA ME/EPP	LOCAÇÃO / DIA			
25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 08 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	11	R\$ 2.300,00	R\$ 25.300,00	

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 696
Rubrica 2

	AMPLA CONCORRÊNCIA			
26	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo; 1 Amplificador para teclado; 6 Monitores 1x15" + driver; 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	LOCAÇÃO / DIA	20	R\$ 5.000,00
				R\$ 100.000,00

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 697
Rubrica ✓



27	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo; 1 Amplificador para teclado; 6 Monitores 1x15" + driver; 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	LOCAÇÃO / DIA	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
----	---	---------------	---	--------------	---------------

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 698
Rubrica

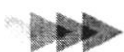
28	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18" – Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS – 20 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfone; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in</p>	LOCAÇÃO / DIA	15	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00
----	---	---------------	----	---------------	----------------

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 299
Rubrica



ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones – Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES – 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12"; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12" 1 amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 amplificador para teclado (tipo combo) 1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0X1,0m.				
--	--	--	--	--

Prof. Mun. de Colinas/T.
Fl. Nº 708
Rubrica



	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) – 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS – 20 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfone; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de</p>	<p align="center">LOCAÇÃO / DIA</p>			
29			5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 207
Rubrica 2



	ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones – Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES – 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12”; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12”1 amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4X10” + 1X15”; 1 amplificador para teclado (tipo combo) 1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0X1,0m.				
30	AMPLA CONCORRÊNCIA SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO – 01 mesas computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores SET LIGHT; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts	LOCAÇÃO / DIA	56	R\$ 2.398,00	R\$ 134.288,00
31	COTA RESERVADA ME/EPP SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO – 01 mesas computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores SET LIGHT; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts.	LOCAÇÃO / DIA	17	R\$ 2.398,00	R\$ 40.766,00

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 203
Rubrica

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 707
Rubrica 2

32	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE MÉDIO – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 01 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.</p>	LOCAÇÃO / DIA	51	R\$ 3.888,00	R\$ 198.288,00
33	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE MÉDIO – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 01 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.</p>	LOCAÇÃO / DIA	15	R\$ 3.888,00	R\$ 58.320,00

34	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE: Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic e 2 máquinas de fumaça 1000 watts, com ventilador.</p>	LOCAÇÃO / DIA	17	R\$ 11.900,00	R\$ 202.300,00
35	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE: Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic e 2 máquinas de fumaça 1000 watts, com ventilador.</p>	LOCAÇÃO / DIA	5	R\$ 11.900,00	R\$ 59.500,00

Pref. Mun. de Colinas/TO

Fl. N° 704

Rubrica 6

36	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	104	R\$ 398,00	R\$ 41.392,00
37	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	119	R\$ 496,00	R\$ 59.024,00
38	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	39	R\$ 496,00	R\$ 19.344,00

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 709
Rubrica

39	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	66	R\$ 900,00	R\$ 59.400,00
40	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m: Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	58	R\$ 996,00	R\$ 57.768,00
41	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m: Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	17	R\$ 996,00	R\$ 16.932,00

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 208
Rubrica 0

42	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>AMARIM CLIMATIZADO 4Mx4M: com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado brilhoso, porta com fechadura, com 2,20 metros de altura, piso deck, montados com: com 02 (dois) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo – 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores e ar-condicionado.</p>	LOCAÇÃO / DIA	27	R\$ 3.100,00	R\$ 83.700,00
43	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>CAMARIM CLIMATIZADO 4Mx4M: com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura, com 2,20 metros de altura, piso deck, montados com: com 02 (dois) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo — 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores e ar-condicionado.</p>	LOCAÇÃO / DIA	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 105
Rubrica 10



44	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>TÚNEL GEO SPACE POR MÓDULOS DE 4,30MTS: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm² por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.</p>	LOCAÇÃO / DIA	39	R\$ 4.500,00	R\$ 175.500,00
45	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>TÚNEL GEO SPACE POR MÓDULOS DE 4,30MTS: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm² por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.</p>	LOCAÇÃO / DIA	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

46	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>BOX TRUSS Q30: Box truss Q30 e Q50 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica).</p>	LOCAÇÃO / DIA	1.103	R\$ 50,00	R\$ 55.150,00
47	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>BOX TRUSS Q30: Box truss Q30 e Q50 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)</p>	LOCAÇÃO / DIA	367	R\$ 50,00	R\$ 18.350,00
48	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>PISO/TABLADO: Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm a 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão ABNT. obs.: deve conter aterramento.</p>	M ² / DIÁRIA	1.983	R\$ 60,00	R\$ 118.980,00

49	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>PISO/TABLADO: Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm a 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão ABNT. Obs.: deve conter aterramento.</p>	M² / DIÁRIA	661	R\$ 60,00	R\$ 39.660,00
50	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>FECHAMENTO METÁLICO: Locação de fechamento. Descrição: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.</p>	M / DIÁRIA	290	R\$ 60,00	R\$ 17.400,00
51	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>TRANSMISSÃO DE IMAGEM: Locação de equipamentos, 3 câmeras, suporte, praticáveis para auxiliar e melhorar o ângulo de captação das imagens, para transmissão com projeção ao vivo em painéis de LED, ou transmissão simultânea nas redes oficiais da prefeitura.</p>	LOCAÇÃO / DIA	38	R\$ 2.950,00	R\$ 112.100,00

52	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>TRANSMISSÃO DE IMAGEM: Locação de equipamentos, 3 câmeras, suporte, praticáveis para auxiliar e melhorar o ângulo de captação das imagens, para transmissão com projeção ao vivo em painéis de LED, ou transmissão simultânea nas redes oficiais da prefeitura.</p>	LOCAÇÃO / DIA	12	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
53	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>STAND CLIMATIZADO: com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo CONTRATANTE e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m² será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitas condições. a quantidade de m² e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento, considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.</p>	M ² / DIÁRIA	390	R\$ 275,00	R\$ 107.250,00

54	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>STAND CLIMATIZADO: Com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo CONTRATANTE e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m² será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitas condições. a quantidade de m² e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.</p>	M ² / DIÁRIA	130	R\$ 275,00	R\$ 35.750,00
----	--	-------------------------	-----	------------	---------------

55	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>STAND NÃO CLIMATIZADO: com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo CONTRATANTE na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura. a quantidade de m² e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.</p>	M ² / DIÁRIA	1.875	R\$ 175,00	R\$ 328.125,00
56	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>STAND NÃO CLIMATIZADO: com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo CONTRATANTE na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20w, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura. a quantidade de m² e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.</p>	M ² / DIÁRIA	625	R\$ 175,00	R\$ 109.375,00

57	AMPLA CONCORRÊNCIA CLIMATIZADOR: climatizadores de ambientes evaporativos de 15.000 a 45.000 a vazão de ar. Tufão (ventilador) de 1,40m por 1,40m com 45.000 de vazão de ar.	LOCAÇÃO / UNIDADE	124	R\$ 850,00	R\$ 105.400,00
58	COTA RESERVADA ME/EPP CLIMATIZADOR: climatizadores de ambientes evaporativos de 15.000 a 45.000 a vazão de ar. Tufão (ventilador) de 1,40m por 1,40m com 45.000 de vazão de ar.	LOCAÇÃO / UNIDADE	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
59	EXCLUSIVO ME/EPP CADEIRA: de base cromada e assento almofadado, revestido em material sintético na cor preta.	LOCAÇÃO / DIA	12	R\$ 17,52	R\$ 210,24
60	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAÇÃO DE CADEIRAS Dior dourada, em plástico resistente, para autoridades e formandos.	LOCAÇÃO / DIA	282	R\$ 15,99	R\$ 4.509,18
61	EXCLUSIVO ME/EPP SISTEMA DE SONORIZAÇÃO para live, incluindo microfones sem fio e microfone de lapela.	LOCAÇÃO / DIA	2	R\$ 1.799,99	R\$ 3.599,98
VALOR ESTIMADO					R\$ 4.676.682,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	LEANDRO SACCHI PINOTTI	PARTÍCIPE 17.380.242/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARZONETE DUARTE DA SILVA	PARTÍCIPE 17.387.148/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA	PARTÍCIPE 17.387.295/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	PARTÍCIPE 11.046.759/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES	PARTÍCIPE 53.565.273/0001-40

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e Termo de Referência.

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 30 do Decreto federal nº 11.462/2023 e Art. 92, inciso X, do Decreto Municipal nº 258/2024)

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Art. 164 do Decreto Municipal nº 258/2024)

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína/TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento e do pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções administrativas e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araguaína – TO, 11 de julho de 2025.

Pela Administração:

EDSON CARVALHO Assinado de forma
ALENCAR:3365928 digital por EDSON
1115 CARVALHO
ALENCAR:33659281115

Edson Carvalho Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Pelo Fornecedor:

gov.br

Documento assinado digitalmente
IGOR PAULINI MORAIS LEITE DE SOUSA
Data: 11/07/2025 15:30:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igor Paulini Morais Leite de Sousa

IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA

CNPJ: 13.707.665/0001-81

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº: 010/2024

PROCESSO Nº: 2024010183

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Prorrogação de Ata de Registro de Preços na eventual, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Bens Móveis e outros (estrutura física) para utilização na realização de eventos, sejam eles culturais, esportivos e/ou lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dos Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Respaldo pelo art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 258/2024, no que couber Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

Fornecedor: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.707.665/0001-81.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA PAINEL DE LED de alta resolução, P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).	M ²	649	R\$ 300,00	R\$ 194.700,00
2	COTA RESERVADA ME/EPP PAINEL DE LED de alta resolução, P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).	M ²	214	R\$ 300,00	R\$ 64.200,00

3	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL: Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.</p>	METRO LINEAR	2300	R\$ 16,00	R\$ 36.800,00
4	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>LOCAÇÃO DE BARRICADAS: As Grades tipo barricada medindo 2x1,10m.</p>	METRO LINEAR	140	R\$ 190,00	R\$ 26.600,00
5	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas.</p>	UNID.	6.500	R\$ 3,90	R\$ 25.350,00
6	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>LOCAÇÃO DE MESAS: de plástico tipo PVC, bem conservadas e limpas.</p>	UNID.	790	R\$ 8,00	R\$ 6.320,00

7	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS: Locação de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.</p>	METRO LINEAR	149	R\$ 582,00	R\$ 86.718,00
---	---	--------------	-----	------------	---------------

Pref. Mun. de Colinas/TO
 Fl. Nº 214
 Rubrica



8	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS: Locação de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.</p>	METRO LINEAR	37	R\$ 582,00	R\$ 28.518,00
9	<p align="center">AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.</p>	UNID.	314	R\$ 255,00	R\$ 80.070,00

10	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.</p>	UNID.	104	R\$ 255,00	R\$ 26.520,00
11	<p align="center">EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.</p>	UNID.	101	R\$ 380,00	R\$ 38.380,00

12	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.</p>	LOCAÇÃO / DIA	58	R\$ 2.299,00	R\$ 133.342,00
13	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.</p>	LOCAÇÃO / DIA	17	R\$ 2.299,00	R\$ 39.083,00
14	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 230 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.</p>	LOCAÇÃO / DIA	51	R\$ 2.995,00	R\$ 152.745,00

15	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 230 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada.</p>	LOCAÇÃO / DIA	15	R\$ 2.995,00	R\$ 44.925,00
16	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X06m: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	LOCAÇÃO / DIA	53	R\$ 3.700,00	R\$ 196.100,00

	COTA RESERVADA ME/EPP				
17	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X06m: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	LOCAÇÃO / DIA	16	R\$ 3.700,00	R\$ 59.200,00
18	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	LOCAÇÃO / DIA	36	R\$ 7.450,00	R\$ 268.200,00

Pref. Mun. de Collinas/TO

19	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	LOCAÇÃO / DIA	11	R\$ 7.450,00	R\$ 81.950,00
20	<p align="center">AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m: Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 16mx12m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. 03 cortinas pretas (fundo e laterais) para cenário, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento</p>	LOCAÇÃO / DIA	8	R\$ 9.298,00	R\$ 74.384,00

21	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m: Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 16m x12m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. 03 cortinas pretas (fundo e laterais) para cenário, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento.</p>	LOCAÇÃO / DIA	2	R\$ 9.298,00	R\$ 18.596,00
22	<p align="center">AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 04 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 1 Microfone sem fio UHF; 06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; - Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	LOCAÇÃO / DIA	53	R\$ 1.400,00	R\$ 74.200,00

	COTA RESERVADA ME/EPP	SERVIÇO	DE	LOCAÇÃO / DIA	
23	SONORIZAÇÃO – SOM P.A 04 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 1 Microfone sem fio UHF; 06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	DE LOCAÇÃO / DIA	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00

24	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 08 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	LOCAÇÃO / DIA	41	R\$ 2.300,00	R\$ 94.300,00
----	---	---------------	----	--------------	---------------

	COTA RESERVADA ME/EPP	SERVIÇO	DE	SONORIZAÇÃO – SOM P.A	
25		LOCAÇÃO / DIA	11	R\$ 2.300,00	R\$ 25.300,00

08 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.

26	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo; 1 Amplificador para teclado; 6 Monitores 1x15" + driver; 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	LOCAÇÃO / DIA	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
----	--	---------------	----	--------------	----------------

	COTA RESERVADA ME/EPP	LOCAÇÃO / DIA			
27	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfones; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo; 1 Amplificador para teclado; 6 Monitores 1x15" + driver; 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	

28	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18" – Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS – 20 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfone; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in</p>	LOCAÇÃO / DIA	15	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00
----	---	---------------	----	---------------	----------------

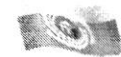
ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones – Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES – 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12"; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12" 1 amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 amplificador para teclado (tipo combo) 1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0X1,0m.				
--	--	--	--	--

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 137
Rubrica J



	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais; 1 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) – 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS – 20 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfone; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de</p>	<p align="center">LOCAÇÃO / DIA</p>			
29			5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

	<p>ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones – Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES – 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12”; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12”1 amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4X10” + 1X15”; 1 amplificador para teclado (tipo combo) 1 Kit de bateria acústica completo; 6 Praticáveis 2,0X1,0m.</p>				
30	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO – 01 mesas computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores SET LIGHT; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts</p>	LOCAÇÃO / DIA	56	R\$ 2.398,00	R\$ 134.288,00
31	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO – 01 mesas computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores SET LIGHT; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts.</p>	LOCAÇÃO / DIA	17	R\$ 2.398,00	R\$ 40.766,00



32	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE MÉDIO – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 01 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.</p>	LOCAÇÃO / DIA	51	R\$ 3.888,00	R\$ 198.288,00
33	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE MÉDIO – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 01 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.</p>	LOCAÇÃO / DIA	15	R\$ 3.888,00	R\$ 58.320,00

34	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE: Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic e 2 máquinas de fumaça 1000 watts, com ventilador.</p>	LOCAÇÃO / DIA	17	R\$ 11.900,00	R\$ 202.300,00
35	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE: Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic e 2 máquinas de fumaça 1000 watts, com ventilador.</p>	LOCAÇÃO / DIA	5	R\$ 11.900,00	R\$ 59.500,00



Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 243
Rubrica

36	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	104	R\$ 398,00	R\$ 41.392,00
37	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	119	R\$ 496,00	R\$ 59.024,00
38	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	39	R\$ 496,00	R\$ 19.344,00



SEMEC
 Fls. 242

Pref. Mun. de Colinas/TC
 Fl. N° 247
 Rubrica

39	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	66	R\$ 900,00	R\$ 59.400,00
40	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m: Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	58	R\$ 996,00	R\$ 57.768,00
41	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m: Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</p>	UNID.	17	R\$ 996,00	R\$ 16.932,00

42	<p align="center">AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>AMARIM CLIMATIZADO 4Mx4M: com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado brilhoso, porta com fechadura, com 2,20 metros de altura, piso deck, montados com: com 02 (dois) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo – 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores e ar-condicionado.</p>	LOCAÇÃO / DIA	27	R\$ 3.100,00	R\$ 83.700,00
43	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>CAMARIM CLIMATIZADO 4Mx4M: com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura, com 2,20 metros de altura, piso deck, montados com: com 02 (dois) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo — 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores e ar-condicionado.</p>	LOCAÇÃO / DIA	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00

Pref. Mun. de Colinas/TO
 Fl. N° 145
 Rubrica



Pref. Mun. de Colinas/1
 Fl. Nº 796
 Rubrica

44	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>TÚNEL GEO SPACE POR MÓDULOS DE 4,30MTS: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm² por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.</p>	LOCAÇÃO / DIA	39	R\$ 4.500,00	R\$ 175.500,00
45	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>TÚNEL GEO SPACE POR MÓDULOS DE 4,30MTS: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm² por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.</p>	LOCAÇÃO / DIA	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Is 2425

46	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>BOX TRUSS Q30: Box truss Q30 e Q50 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica).</p>	LOCAÇÃO / DIA	1.103	R\$ 50,00	R\$ 55.150,00
47	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>BOX TRUSS Q30: Box truss Q30 e Q50 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)</p>	LOCAÇÃO / DIA	367	R\$ 50,00	R\$ 18.350,00
48	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>PISO/TABLADO: Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm a 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão ABNT. obs.: deve conter aterramento.</p>	M ² / DIÁRIA	1.983	R\$ 60,00	R\$ 118.980,00

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 246
Rubrica [assinatura]

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 247
Rubrica [assinatura]



49	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>PISO/TABLADO: Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm a 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão ABNT. Obs.: deve conter aterramento.</p>	M ² / DIÁRIA	661	R\$ 60,00	R\$ 39.660,00
50	<p>EXCLUSIVO ME/EPP</p> <p>FECHAMENTO METÁLICO: Locação de fechamento. Descrição: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.</p>	M / DIÁRIA	290	R\$ 60,00	R\$ 17.400,00
51	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>TRANSMISSÃO DE IMAGEM: Locação de equipamentos, 3 câmeras, suporte, praticáveis para auxiliar e melhorar o ângulo de captação das imagens, para transmissão com projeção ao vivo em painéis de LED, ou transmissão simultânea nas redes oficiais da prefeitura.</p>	LOCAÇÃO / DIA	38	R\$ 2.950,00	R\$ 112.100,00

Prof. Mun. de Colinas TO
Fl. No 24
Pública



52	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>TRANSMISSÃO DE IMAGEM: Locação de equipamentos, 3 câmeras, suporte, praticáveis para auxiliar e melhorar o ângulo de captação das imagens, para transmissão com projeção ao vivo em painéis de LED, ou transmissão simultânea nas redes oficiais da prefeitura.</p>	LOCAÇÃO / DIA	12	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
53	<p align="center">AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>STAND CLIMATIZADO: com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo CONTRATANTE e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m² será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitas condições. a quantidade de m² e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.</p>	M ² / DIÁRIA	390	R\$ 275,00	R\$ 107.250,00

	<p align="center">COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>STAND CLIMATIZADO: Com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo CONTRATANTE e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m² será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitas condições. a quantidade de m² e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.</p>	M ² / DIÁRIA	130	R\$ 275,00	R\$ 35.750,00
54					

Pref. Mun. de Colinas/TO
 Fl. Nº 730
 Rubrica



Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 754
Rubrica

55	<p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>STAND CLIMATIZADO: NÃO com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo CONTRATANTE na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura. a quantidade de m² e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.</p>	M ² / DIÁRIA	1.875	R\$ 175,00	R\$ 328.125,00
56	<p>COTA RESERVADA ME/EPP</p> <p>STAND CLIMATIZADO: NÃO com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo CONTRATANTE na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20w, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura. a quantidade de m² e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.</p>	M ² / DIÁRIA	625	R\$ 175,00	R\$ 109.375,00



57	AMPLA CONCORRÊNCIA CLIMATIZADOR: climatizadores de ambientes evaporativos de 15.000 a 45.000 a vazão de ar. Tufão (ventilador) de 1,40m por 1,40m com 45.000 de vazão de ar.	LOCAÇÃO / UNIDADE	124	R\$ 850,00	R\$ 105.400,00
58	COTA RESERVADA ME/EPP CLIMATIZADOR: climatizadores de ambientes evaporativos de 15.000 a 45.000 a vazão de ar. Tufão (ventilador) de 1,40m por 1,40m com 45.000 de vazão de ar.	LOCAÇÃO / UNIDADE	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
59	EXCLUSIVO ME/EPP CADEIRA: de base cromada e assento almofadado, revestido em material sintético na cor preta.	LOCAÇÃO / DIA	12	R\$ 17,52	R\$ 210,24
60	EXCLUSIVO ME/EPP LOCAÇÃO DE CADEIRAS Dior dourada, em plástico resistente, para autoridades e formandos.	LOCAÇÃO / DIA	282	R\$ 15,99	R\$ 4.509,18
61	EXCLUSIVO ME/EPP SISTEMA DE SONORIZAÇÃO para live, incluindo microfones sem fio e microfone de lapela.	LOCAÇÃO / DIA	2	R\$ 1.799,99	R\$ 3.599,98
VALOR ESTIMADO					R\$ 4.676.682,40

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 9759
Rubrica

Araguaína – TO, 11 de julho 2025.

EDSON CARVALHO Assinado de forma digital
ALENCAR:33659281115 por EDSON CARVALHO
ALENCAR:33659281115

EDSON CARVALHO ALENCAR

Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Port. N° 033/2025



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Novo Acordo**, Estado do Tocantins, sediada à Avenida dos Cais, nº 371, Centro, Cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins. **ORGÃO GERENCIADOR.**

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2025 SRP

Objeto: Registro de Preço para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS (PALCO, ILUMINAÇÃO, STAND, SOM, ENTRE OUTROS)**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

RESOLVE, Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, em **30/10/2025**, às **09:00 horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 112/2021, de 14 de julho de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber). Consoante ao pregão eletrônico 07/2025; processo administrativo 362/2025.

2. DOS CONTEMPLADOS

2.1. No dia **12 de novembro de 2025**, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

01 - ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **24.084.890/0001-25**, situada na Quadra 104 Norte, Rua Ne 09, Lote 06, Sala 05, Plano Diretor Norte Em Palmas Tocantins – CEP: 77.006-028, Edifício Nakatsugawa Center, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. Carlos Roberto De Oliveira Junior, Empresário, CPF Nº 034.130.231-79 E RG Nº 4718185 SSP-GO. **FORNECEDOR REGISTRADO.**

02 - ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA que tem por nome fantasia **ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.457.523/0001-02**, com sede na Rua 09 de Junho, nº 59, Centro, CEP: 77890-000, cidade de Ananás - TO, neste ato representado por sua sócia proprietária Sra. Leticia De Sousa Cardoso, Brasileira, Solteira, Socia/Administradora, portador do Documento de Identidade nº 738.047 SSP/TO e do CPF nº 029.159.491-31, residente e domiciliado na cidade de Ananás – TO. **FORNECEDOR REGISTRADO.**

3. DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS (PALCO, ILUMINAÇÃO, STAND, SOM, ETC)**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

3.2. Dos itens registrados.

01 - ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 24.084.890/0001-25

RAZÃO SOCIAL: ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADM: 2025/2028

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UND	3.000	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO E ENCOSTO FECHADO, RESISTENTE, 50X50X90CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL, DE POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, ATESTADA PELO INMETRO.	SRV	2,6700	8.010
1 / 2	UND	500	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO, 70X70X70CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), NA COR BRANCA, DE POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV. AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 10%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	SRV	5,0500	2.525
1 / 3	UND	30	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 03X03 COM BALCÃO METÁLICO: LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM - 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/4", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO. COR BRANCA.	SRV	389,6700	11.690,1000
1 / 6	UND	135	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO NO MÍNIMO 10X10: LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10X10: LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA	SRV	865,3300	116.819,5500
1 / 7	UND	30	FECHAMENTO EM LONA 10X03	SRV	160,8900	4.826,7000
1 / 9	UND	20	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	SRV	475,6900	9.513,8000
1 / 10	UND	150	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,	SRV	314,8800	47.232

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

			COM TETO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.			
1 / 11	UND	800	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM LIGAS DO TIPO TUB215 E 6351T6, COM SOLDAGEM DO TIPO TIG E AS SEGUINTE PROPRIEDADES MECÂNICAS MÍNIMAS: 290 MPA DE LIMITE DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, 255 MPA DE LIMITE DE ESCOAMENTO (0.2%), ALONGAMENTO DE 8% E 94 DE DUREZA BRINEL. NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NBR 6834 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO), NBR 6835 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO DAS TÊMPERAS), NBR 8968 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE/CLASSIFICAÇÃO), NBR 7000 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - ESTRUTURAS EXTRUDADAS/PROPRIEDADES MECÂNICAS), NBR 6120 (CARGAS PARA CÁLCULOS DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES), NBR 8681 (AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS - PROCEDIMENTO), NBR 9111 (VARETAS E ARAMES DE LIGAS DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM E BRASAGEM, DE APLICAÇÃO AERONÁUTICA). APLICAÇÃO: SHOWS, EVENTOS, "GRIDS" DE ILUMINAÇÃO E "GROUND SUPPORTS", MOLDURAS PARA TELÃO, COBERTURAS DE PALCO, ESTRUTURAS PARA "STANDS", DESFILES, PÓRTICOS, ETC. COR ALUMÍNIO	SRV	64,3900	51.512
1 / 12	UND	300	LOCAÇÃO DE PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 0,50CM, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SAPATA DE 20 X 20CM.	SRV	63,6600	19.098
1 / 13	UND	15	LOCAÇÃO DE SOM PA 08 SISTEMA DE SOM PA 08 04 CAIXAS SLINPEC 210; 04 SUB 218 01 CONSOLE DIGITAL 01V96I; BACKILINE (MIC, AMPLI, MONITORES E OUTROS).	SRV	3.105,6500	46.584,7500
1 / 14	UND	15	LOCAÇÃO DE SOM PA 32 SISTEMA DE SOM PA 32 AUDIO 4612 COM SUB 218 SENDO:16 LINES, 16 SUB SIDE 08 CAIXAS SLINPEC 210 E 04 SUB 218; 02 CONSOLE DIGITAL M7CL;BACKILINE (MIC, AMPLI, MONITORES E OUTROS).	SRV	7.074,7900	106.121,8500
1 / 15	UND	11	LOCAÇÃO DE SOM PA 48: SISTEMA DE SOM PA 48 AUDIO 4612 COM SUB 218 SENDO: 24 LINES 24 SUB SIDE 08 CAIXAS SLINPEC 210 E 04 SUB 218; 01 CONSOLE DIGITAL M7 CL-48; 01 CONSOLE DIGITAL M7 CL-48; BACKILINE (MIC, AMPLI, MONITORES E OUTROS);	SRV	12.382,4000	136.206,4000
1 / 16	UND	300	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-6MM RESISTENTE A AGUA E LUZ SOLAR, INCLUSO OPERADOR.	SRV	217,7400	65.322
1 / 17	UND	10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: MESA DE ILUMINAÇÃO DMX GRAND MA; 20 MOVING BEAM 5R; 20 PAR LED DE 18W; 04 MINI BRUTS; SISTEMA DE RACK PRO POWER PARA LIGACAO,	SRV	4.392	43.920

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

			COM CHAVE REVERSORA 220X380; 02 MAQUINAS FUMAÇA; 10 MTS DE PAINEL DE LED			
1 / 19	UND	45	LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO COMPREENDENDO: MOTOR A DIESEL, ALTERNADOR, PAINEL DE CONTROLE E CARENAGEM/CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; GERADOR: POTÊNCIA APARENTE DE 260KVA; MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; BLINDAGEM DE RUÍDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	SRV	3.044,3700	136.996,6500
1 / 20	UND	15	LOCAÇÃO DE PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 08 X 05 COBERTO EM LONA XP 500 ANTI CHAMAS; CENÁRIO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM LIGAS DO TIPO TUB215 E 6351T6, COM SOLDAGEM DO TIPO TIG E AS SEGUINTE PROPRIEDADES MECÂNICAS MÍNIMAS: 290 MPA DE LIMITE DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, 255 MPA DE LIMITE DE ESCOAMENTO (0,2%), ALONGAMENTO DE 8% E 94 DE DUREZA BRINEL. NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NBR 6834 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO), NBR 6835 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO DAS TÊMPERAS), NBR 8968 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE/CLASSIFICAÇÃO), NBR 7000 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - ESTRUTURAS EXTRUDADAS/PROPRIEDADES MECÂNICAS), NBR 6120 (CARGAS PARA CÁLCULOS DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES), NBR 8681 (AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS - PROCEDIMENTO), NBR 9111 (VARETAS E ARAMES DE LIGAS DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM E BRASAGEM, DE APLICAÇÃO AERONÁUTICA) MEDINDO 06X04; PEÇAS ÚNICAS PARA SISTEMA DE SOM (PA); PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,20X1,60, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA VARIAR DE 1,5M A 2,00M E SAPATA DE 20 X 20CM; ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTE DERRAPANTE, DEGRAUS DE 0,30 CM, ESPELHO 0,17CM, CORRIMÃO 92CM, GUARDA CORPO 1,10CM; GUARDA CORPO DE SEGURANÇA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 1,60 CM X 1,10CM E 2,20X 1,10 CM; CORTINA PARA FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO, EM TECIDO NA COR PRETA MEDINDO 07 MTS PARA FECHAMENTOS LATERAIS E 10 MTS PARA FUNDO	SRV	6.798,6300	101.979,4500

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADM: 2025/2028

			DE PALCO; CARPETE PARA REVESTIMENTO FRONTAL MEDINDO 09X02 MTS NA COR PRETA;			
1 / 21	UND	15	<p>LOCAÇÃO DE PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 12 X 08 COBERTO EM LONA XP 500 ANTI CHAMAS; CENÁRIO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM LIGAS DO TIPO TUB215 E 6351T6, COM SOLDAGEM DO TIPO TIG E AS SEGUINTE PROPRIEDADES MECÂNICAS MÍNIMAS: 290 MPA DE LIMITE DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, 255 MPA DE LIMITE DE ESCOAMENTO (0,2%), ALONGAMENTO DE 8% E 94 DE DUREZA BRINEL. NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NBR 6834 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO), NBR 6835 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO DAS TÊMPERAS), NBR 8968 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE/CLASSIFICAÇÃO), NBR 7000 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - ESTRUTURAS EXTRUDADAS/PROPRIEDADES MECÂNICAS), NBR 6120 (CARGAS PARA CÁLCULOS DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES), NBR 8681 (AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS - PROCEDIMENTO), NBR 9111 (VARETAS E ARAMES DE LIGAS DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM E BRASAGEM, DE APLICAÇÃO AERONÁUTICA) MEDINDO 08X05; TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS MEDINDO 02X08 PARA CAIXAS ACÚSTICAS; PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,20X1,60, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA VARIAR DE 1,5M A 2,00M E SAPATA DE 20 X 20CM; ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTE DERRAPANTE, DEGRAUS DE 0,30 CM, ESPELHO 0,17CM, CORRIMÃO 92CM, GUARDA CORPO 1,10CM; GUARDA CORPO DE SEGURANÇA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 1,60 CM X 1,10CM E 2,20X 1,10 CM; HOUSE MIX MEDINDO 7,58M² DE PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, 0,20CM DE ALTURA E SAPATA DE 20 X 20CM, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 04X04 LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM - 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 2,5M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/4", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO. COR BRANCA; 70 MTS DE PLACA DE FECHAMENTO, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 02X02MT COM TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO COM UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA MEDINDO 04 MTS; CORTINA PARA FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO,</p>	SRV	8.406,0300	126.090,4500

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

			EM TECIDO BRIM NA COR PRETA MEDINDO 12X06 MTS PARA FECHAMENTOS LATERAIS E 16X06 MTS PARA FUNDO DE PALCO; CARPETE PARA REVESTIMENTO FRONTAL MEDINDO 12X02 MTS NA COR PRETA;			
1 / 23	UND	11	<p>LOCAÇÃO DE PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 12 X 10 COBERTO EM LONA XP 500 ANTI CHAMAS; CENÁRIO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM LIGAS DO TIPO TUB215 E 6351T6, COM SOLDAGEM DO TIPO TIG E AS SEGUINTE PROPRIEDADES MECÂNICAS MÍNIMAS: 290 MPA DE LIMITE DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, 255 MPA DE LIMITE DE ESCOAMENTO (0,2%), ALONGAMENTO DE 8% E 94 DE DUREZA BRINEL. NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NBR 6834 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO), NBR 6835 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO DAS TÊMPERAS), NBR 8968 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE/CLASSIFICAÇÃO), NBR 7000 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - ESTRUTURAS EXTRUDADAS/PROPRIEDADES MECÂNICAS), NBR 6120 (CARGAS PARA CÁLCULOS DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES), NBR 8681 (AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS - PROCEDIMENTO), NBR 9111 (VARETAS E ARAMES DE LIGAS DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM E BRASAGEM, DE APLICAÇÃO AERONÁUTICA) MEDINDO 08X06; 02 TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS MEDINDO 07X07 CADA PARA CAIXAS ACÚSTICAS E PAINEL; PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,20X1,60, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA VARIAR DE 1,5M A 2,00M E SAPATA DE 20X20CM; ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTE DERRAPANTE, DEGRAUS DE 0,30CM, ESPELHO 0,17CM, COM CORRIMÃO 92CM, GUARDA CORPO 1,10CM; GUARDA CORPO DE SEGURANÇA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 1,60CMX1,10CM E 2,20X1,10CM; HOUSE MIX MEDINDO 15.76M² DE PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 0,20CM DE ALTURA E SAPATA DE 20X20CM, COBERTURA, BACKTAGE MEDINDO 15.76M², 02 CAMARIM CLIMATIZADO MEDINDO 5X5 DE PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, 0,20CM DE ALTURA E SAPATA DE 20X20CM, COBERTURA, 70MT DE PLACA DE FECHAMENTO, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 02X02MT COM TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO COM UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA MEDINDO 04MTS; CORTINA PARA FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO DE PALCO, EM TECIDO NA COR PRETA MEDINDO 12X06MTS PARA FECHAMENTOS LATERAIS E 16X06MTS PARA FUNDO DE PALCO; 30 MTS DE DISCIPLINADORES, CARPETE PARA REVESTIMENTO DE PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM; IMPERMEÁVEL, MEDINDO 98,5MT² NA COR PRETA; CARPETE PARA REVESTIMENTO FRONTAL MEDINDO 12X02MTS COR PRETA.</p>	SRV	10.452,2400	114.974,6400

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

2 / 1	UND	95	LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 3X3, COMPOSTO DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTAFORME, FECHAMENTO COM PAINÉIS BRANCOS, BALCÃO, ESTRUTURA ELÉTRICA COMPOSTA POR 3 TOMADAS E 1 LÂMPADA DE 50W CENTRAL, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PISO EM COMPENSADO NAVAL. TESTEIRA NA PARTE FRONTAL PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL.	SRV	497,9200	47.302,4000
2 / 2	UND	45	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO NO MÍNIMO 10X10: LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10X10: LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA	SRV	865,4000	38.943
2 / 3	UND	5	LOCAÇÃO DE SOM PA 32 SISTEMA DE SOM PA 32 AUDIO 4612 COM SUB 218 SENDO:16 LINES, 16 SUB SIDE 08 CAIXAS SLINPEC 210 E 04 SUB 218; 02 CONSOLE DIGITAL M7CL:BACKILINE (MIC, AMPLI, MONITORES E OUTROS).	SRV	7.074,9000	35.374,5000
2 / 4	UND	4	LOCAÇÃO DE SOM PA 48: SISTEMA DE SOM PA 48 AUDIO 4612 COM SUB 218 SENDO: 24 LINES 24 SUB SIDE 08 CAIXAS SLINPEC 210 E 04 SUB 218; 01 CONSOLE DIGITAL M7 CL-48; 01 CONSOLE DIGITAL M7 CL-48; BACKILINE (MIC, AMPLI, MONITORES E OUTROS);	SRV	12.382,3600	49.529,4400
2 / 5	UND	100	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-6MM RESISTENTE A AGUA E LUZ SOLAR, INCLUSO OPERADOR.	SRV	218,5400	21.854
2 / 6	UND	4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINACAO: MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 MOVING BEAM 5R; 12 PAR LED DE 18W; 02 MINI BRUTS; SISTEMA DE RACK PRO POWER PARA LIGACAO, COM CHAVE REVERSORA 220X380; 01 MAQUINAS FUMAÇA;	SRV	7.565,9000	30.263,6000
2 / 7	UND	15	LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO COMPREENDENDO: MOTOR A DIESEL, ALTERNADOR, PAINEL DE CONTROLE E CARENAGEM/CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; GERADOR: POTÊNCIA APARENTE DE 260KVA; MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA;CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSÕES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V – 60HZ, CONFORME SOLICITAÇÃO PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; BLINDAGEM DE RÚIDO – ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES – O	SRV	3.044,3500	45.665,2500

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADM: 2025/2028

			EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.			
2 / 8	UND	5	LOCAÇÃO DE PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 08 X 05 COBERTO EM LONA XP 500 ANTI CHAMAS; CENÁRIO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM LIGAS DO TIPO TUB215 E 6351T6, COM SOLDAGEM DO TIPO TIG E AS SEGUINTE PROPRIEDADES MECÂNICAS MÍNIMAS: 290 MPA DE LIMITE DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, 255 MPA DE LIMITE DE ESCOAMENTO (0,2%), ALONGAMENTO DE 8% E 94 DE DUREZA BRINEL. NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NBR 6834 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO), NBR 6835 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO DAS TÊMPERAS), NBR 8968 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE/CLASSIFICAÇÃO), NBR 7000 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - ESTRUTURAS EXTRUDADAS/PROPRIEDADES MECÂNICAS), NBR 6120 (CARGAS PARA CÁLCULOS DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES), NBR 8681 (AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS - PROCEDIMENTO), NBR 9111 (VARETAS E ARAMES DE LIGAS DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM E BRASAGEM, DE APLICAÇÃO AERONÁUTICA) MEDINDO 06X04; PEÇAS ÚNICAS PARA SISTEMA DE SOM (PA); PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,20X1,60, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA VARIAR DE 1,5M A 2,00M E SAPATA DE 20 X 20CM; ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTE DERRAPANTE, DEGRAUS DE 0,30 CM, ESPELHO 0,17CM, CORRIMÃO 92CM, GUARDA CORPO 1,10CM; GUARDA CORPO DE SEGURANÇA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 1,60 CM X 1,10CM E 2,20X 1,10 CM; CORTINA PARA FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO, EM TECIDO NA COR PRETA MEDINDO 07 MTS PARA FECHAMENTOS LATERAIS E 10 MTS PARA FUNDO DE PALCO; CARPETE PARA REVESTIMENTO FRONTAL MEDINDO 09X02 MTS NA COR PRETA;	SRV	6.798,7200	33.993,6000
2 / 9	UND	5	LOCAÇÃO DE PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 12 X 08 COBERTO EM LONA XP 500 ANTI CHAMAS; CENÁRIO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM LIGAS DO TIPO TUB215 E 6351T6, COM SOLDAGEM DO TIPO TIG E AS SEGUINTE PROPRIEDADES MECÂNICAS MÍNIMAS: 290 MPA DE LIMITE DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, 255 MPA DE LIMITE DE ESCOAMENTO (0,2%), ALONGAMENTO DE 8% E 94 DE DUREZA BRINEL. NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NBR 6834 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO), NBR 6835 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO DAS TÊMPERAS), NBR 8968 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE/CLASSIFICAÇÃO), NBR 7000 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - ESTRUTURAS EXTRUDADAS/PROPRIEDADES MECÂNICAS), NBR 6120 (CARGAS PARA CÁLCULOS DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES), NBR 8681 (AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS - PROCEDIMENTO), NBR 9111 (VARETAS E ARAMES DE LIGAS DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM E BRASAGEM, DE APLICAÇÃO	SRV	8.405,9800	42.029,9000

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADM: 2025/2028

		<p>AERONÁUTICA) MEDINDO 08X05; TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS MEDINDO 02X08 PARA CAIXAS ACÚSTICAS; PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,20X1,60, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA VARIAR DE 1,5M A 2,00M E SAPATA DE 20 X 20CM; ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTE DERRAPANTE, DEGRAUS DE 0,30 CM, ESPELHO 0,17CM, CORRIMÃO 92CM, GUARDA CORPO 1,10CM; GUARDA CORPO DE SEGURANÇA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 1,60 CM X 1,10CM E 2,20X 1,10 CM; HOUSE MIX MEDINDO 7,58M² DE PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, 0,20CM DE ALTURA E SAPATA DE 20 X 20CM, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 04X04 LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM - 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 2,5M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/4", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO. COR BRANCA; 70 MTS DE PLACA DE FECHAMENTO, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 02X02MT COM TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO COM UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA MEDINDO 04 MTS; CORTINA PARA FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO, EM TECIDO BRIM NA COR PRETA MEDINDO 12X06 MTS PARA FECHAMENTOS LATERAIS E 16X06 MTS PARA FUNDO DE PALCO; CARPETE PARA REVESTIMENTO FRONTAL MEDINDO 12X02 MTS NA COR PRETA;</p>			
2 / 10	UND	9	SRV	3.719,3800	33.474,4200
		<p>LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M MONTADA SOB TENDA 5X5M COM COBERTURA EM LONA BRANCA DE PVC DEVENDO SER ANTI-CHAMAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LIMPAS, ISENTAS DE POEIRA, GRAXA E OUTROS RESÍDUOS) PARA USO COMO SALA DE APOIO, COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,20 DE ALTURA (COM FECHAMENTO NO TETO), MONTADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 01 PORTA COM FECHADURA E CHAVE; 01 AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS CADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO; PISO DE MADEIRA REFORÇADO MONTADO A 10 CM DO CHÃO (ALTURA), COM FORRAÇÃO DE CARPETE PRETO DEVIDAMENTE FIXADO COM FITA DUPLA FACE ILUMINAÇÃO: 01 SPOT LIGHT COM LÂMPADAS DE LED A CADA 2M²; 08 TOMADAS (COM INDICAÇÃO DE VOLTAGEM); PAREDES: MONTADAS EM SISTEMA DE PERFIS</p>			

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

			MODULARES, PAINÉIS TS BRANCOS COM 2,12 DE ALTURA APOIADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM.			
2 / 11	UND	4	<p>LOCAÇÃO DE PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 12 X 10 COBERTO EM LONA XP 500 ANTI CHAMAS; CENÁRIO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM LIGAS DO TIPO TUB215 E 6351T6, COM SOLDAGEM DO TIPO TIG E AS SEGUINTE PROPRIEDADES MECÂNICAS MÍNIMAS: 290 MPA DE LIMITE DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, 255 MPA DE LIMITE DE ESCOAMENTO (0,2%), ALONGAMENTO DE 8% E 94 DE DUREZA BRINEL. NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NBR 6834 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO), NBR 6835 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - CLASSIFICAÇÃO DAS TÊMPERAS), NBR 8968 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE/CLASSIFICAÇÃO), NBR 7000 (ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - ESTRUTURAS EXTRUDADAS/PROPRIEDADES MECÂNICAS), NBR 6120 (CARGAS PARA CÁLCULOS DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES), NBR 8681 (AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS - PROCEDIMENTO), NBR 9111 (VARETAS E ARAMES DE LIGAS DE ALUMÍNIO PARA SOLDAGEM E BRASAGEM, DE APLICAÇÃO AERONÁUTICA) MEDINDO 08X06; 02 TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS MEDINDO 07X07 CADA PARA CAIXAS ACÚSTICAS E PAINEL; PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,20X1,60, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA VARIAR DE 1,5M A 2,00M E SAPATA DE 20X20CM; ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTE DERRAPANTE, DEGRAUS DE 0,30CM, ESPELHO 0,17CM, COM CORRIMÃO 92CM, GUARDA CORPO 1,10CM; GUARDA CORPO DE SEGURANÇA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 1,60CMX1,10CM E 2,20X1,10CM; HOUSE MIX MEDINDO 15,76M² DE PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 0,20CM DE ALTURA E SAPATA DE 20X20CM, COBERTURA, BACKTAGE MEDINDO 15,76M², 02 CAMARIM CLIMATIZADO MEDINDO 5X5 DE PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA INDUSTRIAL, SENDO, 0,20CM DE ALTURA E SAPATA DE 20X20CM, COBERTURA, 70MT DE PLACA DE FECHAMENTO, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 02X02MT COM TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO COM UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA MEDINDO 04MTS; CORTINA PARA FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO DE PALCO, EM TECIDO NA COR PRETA MEDINDO 12X06MTS PARA FECHAMENTOS LATERAIS E 16X06MTS PARA FUNDO DE PALCO; 30 MTS DE DISCIPLINADORES, CARPETE PARA REVESTIMENTO DE PISO MODULAR DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM; IMPERMEÁVEL, MEDINDO 98,5MT² NA COR PRETA; CARPETE PARA REVESTIMENTO FRONTAL MEDINDO 12X02MTS COR PRETA.</p>	SRV	10.452,1700	41.808,6800
TOTAL:						1.569.662,1300

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

02 - ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 22.457.523/0001-02

RAZÃO SOCIAL: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	UND	285,0000	LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 3X3, COMPOSTO DE PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTAFORME, FECHAMENTO COM PAINÉIS BRANCOS, BALCÃO, ESTRUTURA ELÉTRICA COMPOSTA POR 3 TOMADAS E 1 LÂMPADA DE 50W CENTRAL, CABEAMENTO E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VISTA A ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PISO EM COMPENSADO NAVAL. TESTEIRA NA PARTE FRONTAL PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL.	SERVIÇO	230,0000	65.550,0000
1 / 5	UND	40,0000	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 05X05: LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTOEXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM - 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/4", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO. COR BRANCA	SERVIÇO	350,0000	14.000,0000
1 / 8	UND	1.500,0000	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA INDUSTRIAL MEDINDO 02X1,20MTS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES	SERVIÇO	22,0000	33.000,0000
1 / 18	UND	11,0000	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 MOVING BEAM 5R; 12 PAR LED DE 18W; 02 MINI BRUTS; SISTEMA DE RACK PRO POWER PARA LIGAÇÃO, COM CHAVE REVERSORA 220X380; 01 MAQUINAS FUMAÇA;	SERVIÇO	3.500,0000	38.500,0000
1 / 22	UND	26,0000	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4X4M MONTADA SOB TENDA 5X5M COM COBERTURA EM LONA BRANCA DE PVC DEVENDO SER ANTI-CHAMAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LIMPAS, ISENTAS DE POEIRA, GRAXA E OUTROS RESÍDUOS) PARA USO COMO SALA DE APOIO, COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,20 DE ALTURA (COM FECHAMENTO NO TETO), MONTADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 01 PORTA COM FECHADURA E CHAVE; 01 AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS CADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO; PISO DE MADEIRA REFORÇADO MONTADO A 10 CM DO CHÃO (ALTURA), COM FORRAÇÃO DE CARPETE PRETO DEVIDAMENTE FIXADO COM FITA DUPLA FACE ILUMINAÇÃO: 01 SPOT LIGHT COM LÂMPADAS DE LED A CADA 2M²; 08 TOMADAS (COM INDICAÇÃO DE VOLTAGEM); PAREDES: MONTADAS EM SISTEMA DE PERFIS MODULARES, PAINÉIS TS	SERVIÇO	1.800,0000	46.800,0000

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

		BRANCOS COM 2,12 DE ALTURA APOIADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM.			
TOTAL:	197.850,0000				

3.2.1. Valor Global da referida contratação e de **R\$ 1.767.512,13 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e doze reais e treze centavos).**

3.3. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3.4. Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Novo Acordo – TO e para os demais órgãos participantes.

3.5. A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer serviços objeto deste Ata de forma a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.

3.6. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto ao órgão gerenciador da ata de registro de preço, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Novo Acordo/TO, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício** financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2. Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Sistema de Registro de Preços.

5.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

5.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

5.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

ordem de classificação para assim fazer-lo.

5.6. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazer-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2025/2028

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

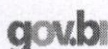
9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Novo Acordo /TO, 12 de novembro de 2025.

MATEUS BATISTA COELHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE/ORGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**
Data: 12/11/2025 07:54:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ Nº 24.084.890/0001-25
FORNECEDOR REGISTRADO

ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.457.523/0001-02
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas

1) _____
RG/CPF

2) _____
RG/CPF



MV ILUMINAÇÕES

ILUMINANDOSONHOS!

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VLR UNIT. REF	VLR TOTAL.
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	100	DIARIAS	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
2	GRADE SEPADORA ORGANIZADORA DE FILAS: tamanho 200x120cm, montados a serem utilizadas na parte da frente do palco e fechamento de ruas.	200	UNIDADES	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
3	LOCAÇÃO DE GRUPOR GERADOR de potência mínima 180KWA, trifásico, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, com exceção do combustível, durante todo o período de veraneio.	37	DIARIAS	R\$ 4.200,00	R\$ 155.400,00
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOW MÉDIO PORTE: 24 Refletores par 64, 02 Box Truss duplo, 02 Box Truss simples, 02 Mini Brut com 4 lâmpadas, 02 Maquinas de fumaça, 01 Mesa de Luz DIGITAL 24 canais, 03 Racks DMX, 80 metros de Gride de treliças padrão Q-30 em alumínio ou similar. Tela de imagem Simples. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços durante todo o período de veraneio..	20	DIARIAS	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
5	Locação de jogo de mesas quadradas, medindo aproximadamente 70 x 70 cm com 4 (quatro) cadeiras, de plástico branca. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.	400	UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA,	25	DIARIAS	R\$ 19.000,00	R\$ 475.000,00



MV ILUMINAÇÕES

ILUMINANDOSONHOS!

	COBERTURA EM COMPENSADO DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADA DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, 12,00 MTS DE FRENTE, 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.				
7	LOCAÇÃO DE Pórtico em estrutura metálica Box Truss: Com iluminação, Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura min. 3,0m, Largura/entrada min. 6m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização	15	DIÁRIAS	R\$ 1.750,00	R\$ 26.250,00
8	Locação de SOM Profissional para palco palco sendo: P. A DE SOM DE 32 COM MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM CAIXAS LINE NO P.A E CAIXAS LINE NO SIDE DUPLO. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	25	DIARIAS	R\$ 13.400,00	R\$ 335.000,00
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 2.50,00M, COM COBERTURA COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	80	DIARIAS	R\$ 1.100,00	R\$ 88.000,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL/TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea de vídeos), com tamanho mínimo em 4x4, com	16	DIÁRIAS	R\$ 7.400,00	R\$ 118.400,00



MV ILUMINAÇÕES

ILUMINANDOSONHOS!

	visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital). Para ser utilizado em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas, transmissão de vídeos, ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação.				
11	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO STAND, NAS MEDIDAS DE 7X5 M, EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM FECHAMENTO LATERAIS E SUPERIOR EM PAINÉIS TS BRANCO FORT MICADOS E PERFIS DE ALUMÍNIO ADONISADO NATURAL COM 3 METROS DE ALTURA, TIPO ESTANDE, CLIMATIZADO, COM 2 PONTOS DE ENERGIA, EXTINTORES, COM PORTA COM FECHADURAS, COM 02 BANHEIROS QUÍMICOS EMBUTIDO, SENDO UM PARA DEFICIENTE, COBERTO COM TENDA LONA BRANCA ANTI CHAMA TIPO PIRÂMIDE.	10	DIÁRIAS	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
12	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO GALVANIZADO NA CHAPA 18 MM, SENDO 2,30M DE ALTURA POR 2,20 M DE LARGURA, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO CHAPA 14 MM, COM ESCORA METÁLICA, COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS COM DOBRADIÇAS E TRAVAS	300	UNIDADES	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
13	LOCAÇÃO DE TUNEL EM Q30: COBERTURA DE TENDA ESPECIAL TIPO TUNEL, COM COBERTURA EM LONA	6	DIARIAS	R\$ 19.500,00	R\$ 117.000,00



MVILUMINAÇÕES

ILUMINANDOSONHOS!

EM PVC, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO, ESTRUTURA EM GRID BOX TRUS Q30, MEDINDO 10X30					
				Valor Total	R\$ R\$ 1.639.450,00

Imperatriz – MA, 30 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

JERFFERSON CARVALHO CASTRO

Data: 30/03/2026 18:18:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerfferson Carvalho castro
Sócio Administrador

MVILUMINAÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 014/2026
Art. 89 da lei 14.133/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS E A EMPRESA GLENIO AMARAL DA SILVA LTDA, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO PALCO, TENDAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA, CAMARIM E GERADOR DE ENERGIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS DURANTE O ANO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.344.371/0001-09, com sede na Rua 02, n.º 388, Centro – São Salvador do Tocantins -TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. André Miguel Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 900.455.801-20, residente e domiciliado na Av. Venceslau Ferreira, centro, São Salvador Do Tocantins/TO;

CONTRATADA: EMPRESA NOME: GLENIO AMARAL DA SILVA LTDA, pesso jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.216.430/0001-97, com sede a Avenoda A, SN, Quadra 9 Lote 2, Centro, cidade de Parana-TO, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Glenio Amaral da Silva, inscrito no CPF sob o nº 961.780.351-87

Resolvem Celebrar o presente instrumento contratual para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º **01/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**, sucedido em **30/01/2026**, às **09:00H**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente Instrumento Contratual decorre da Homologação da Sra Gestora da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para eventos, incluindo palco, tendas, sistema de som, iluminação cênica e técnica, camarim e gerador de energia, a fim de atender às necessidades do Município de São Salvador do Tocantins durante o ano de 2026.



CLAUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimados usado em todos o eventos do ano exercicio 2025, tendo por base o seguinte quantitativo.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto
1	DI	100	BALCÃO 2 MT COMPRIMENTO X 1,10 DE ALTURA POR 50 CM LARGURA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMÍNIO
2	DI	15	CENÁRIO EM GROUND DE SUSTENTAÇÃO QUADRADO COM 10MT DE CUMPRIMENTOS POR 5MT DE LARGURA COM A BASE EM 4 MT DE ALTURA, MONTADA NO SLIVE
3	DI	8	CONTRATAÇÃO BANDA ATRAÇÃO MUSICAL DUPLA -LOCAL , ESTILO FORRO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, SHOW COM DURAÇÃO NO MINIMO DE 3 HORAS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, TRASPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.
4	MT	400	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES, GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDINDO 2.00 M DE COMPRIMENTO POR 1,10M DE ALTURA, COM VÃO DE 0,11CM, TODA MODULÁVEL EM ESTRUTURA DE METALON.
5	DI	15	FOENECIMENTO, INSTALAÇÃO E OEPRAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED (INDOOR): com 8 placas de led com aproximadamente 0,96x0, 96m, para formação de 1 painel, no tamanho minimo de 6x3 metros metros, metros, resolução alta definição real 10mm SMD estrutura de treliça para sustentação em aluminio, processador de video, processador de video com entrada, VGA,HDMI,DVI,RCA, viea composto, placa controladora com duas central de transmissao au vico com duas camera para gravação e transmissão ao vivo.



6	DI	10	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE : 01 GRAND MA LIGHT 2 OU *MA WING+FADER COMMAND 2 TELAS TOUCH; 28-PAR LED RGBW (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 40-MOVING WASH / (MAC AURA); 40-BEAM 7R (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 12-STROBO ATOMIC LED (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08 - P5; 12-COBE (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08-BRUTS LED (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08-RIBALTA LED RGBW (TODOS, MESMA MARCA E MODELO);
7	DI	15	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO: 04 refletores par 64 f01, 04 elipsoidal, 04 pares led, 04 acl 200, 01 máquina de fumaça profissional com ventilador, 01 mesa de iluminação compatível com sistema, 08 canais de dimmer, estrutura de conexões, cabos, fios e etc.
8	MT	150	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE MODULAR ESTRUTURADAS EM ALUMÍNIO, FECHADAS EM LAMINADO BRANCO (PAINÉIS) TIPO TS, COM ALTURA TOTAL DE 2,70M, UTILIZANDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA COM PERFIS OCTANORM E PAINÉIS EM TS, COM AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 12.000 BTUS.
9	DI	20	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, SENDO FEMININO E MASCULINO.
10	DI	10	LOCAÇÃO DE CARRETA SANITÁRIOS COM 08 CABINES: MODELO: RT 450 BANHEIRO 08 BOX DIMENSÕES INTERNAS: 4,45 X 2,15 X 2,00 METROS (COMP X LARG X ALT)
11	DI	20	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: CLIMAMIZADORES PARA GRANDES AMBIENTES OU TENDAS, COM



			VENTILADOR AXIAL DE VELOCIDADE VARIÁVEL, PAINEL EVAPORATIVO DE ÁGUA. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA INCLUÍDAS NO SERVIÇO.
12	DI	3	LOCAÇÃO DE GALPÃO DUAS AGUAS ALUMINIO P.30 LONA BRANCA ALTURA DO SOLO 4MTX50X11
13	DI	20	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 170 KVA SISTEMA ELETRICO, FRANQUIA MINIMA DE 16 HORAS/DIA, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM.
14	DI	500	LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA QUADRADA COM 4 CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, CONTENDO FORRO EM TECIDO NAS MESAS E CADEIRAS COM OPÇÃO DE ESCOLHA DA COR PELO SOLICITANTE.
15	DI	20	LOCAÇÃO DE SOM P.A 4 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 200 PESSOAS: Sonorização P.a (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02 caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação compatível- (3.000 watts de potência uma de som de 6 canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01 aparelho de reproduzir áudio.
16	UN	10	LOCAÇÃO DE SOM PA 48 COM TODOS OS PERIFÉRICOS, 01 MIXER DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTÉREO E 24 Omnl, OUTTS, 4 RETORNOS DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS E 24 MIX BUSES, 8 MATRUX E 8 DCAS, 2 EQUALIZADOR ESTÉREO DE 31 BANDAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS DIGITAIS, E 8 SAIDAS DIGITAIS EM AES/EBU 01- INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO DE PA COM MONITOR 02- APARELHOS DVDS, SISTEMA DE P.A DE 48 CAPAZ DE GERAR 11 DB SPL COM 50 M DE DISTANCIA COM SISTEMA DE FRPNT FILL, MONITOR 01-MIXER DIGITAL 48



			CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTERO DE 24 IMNI OUTS, 4 RETORNO DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANCADAS E 24 MIX BUSES, 8 MATIX E 8 DCAS, 02 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS, 01 SISTEMA POWER PLAY COM 10 FONES, 01 INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO, 04 MICROFONES SEM FIO, 01 SIDE FILL DUPLO, 12 MONITORES COM 2 WOOFER DE 12 E 01 DRIVER, 04-SUB COM 2 ALTO FALANTES DE 18,
17	DI	10	LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIOS 04 CABINES, MODELO RT 260 BANHEIRO 04 BOX: DIMENSÕES INTERNAS: 2,55 X 2,15 X 2,00 METROS (COMP X LARG X ALT)
18	DI	2500	LOCAÇÃO E CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA PESO MINIMO DE 140 KG, EMPILHÁVEL, AS CADEIRAS DEVERÃO TER SELO IMETRO, CONFORME A NORMA NBR 14776:2011 SEM FORO.
19	MT	500	LOCAÇÃO FECHAMENTO PLACA 2,10X2 CHAPA 14MM GALVANZADA OU ACABAMENTO PINTURA METALICA.
20	MT	800	PISO DAK DE MADEIRA PINHO MEDIDA 1X1. ALTURA 0,06cm, INVERNIZADO
21	DI	8	PORTAL DE ENTRADA EM GROUND P30 COM 3 MT DE BASE, 1MT DE ALTURA COM 10MT DE CUMPRIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DE FAIXA
22	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO SEM COBERTURA, TAMANHO 9X4.
23	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MÉDIO PORTE, 12X8, COM COBERTURA DUAS AGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, ACARPETADO E ESCADA COM MONTAGEM DE PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO.
24	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MEDIO PORTE, 18X10, COM COBERTURA DUAS AGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, ACARPETADO E



			ESCADA COM MONTAGEM DE PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO.
25	DI	200	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.
26	DI	60	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 3X3MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.
27	DI	100	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 5X5MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.
28	DI	120	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá fornecer os itens locados em estrita conformidade com disposições e especificações do edital de licitação, com o termo de referência, e com os termos da proposta de preços.

Para prestação dos serviços especificados no termo de referência, a contratada, deverá disponibilizar equipamentos que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, para a realização das necessidades da contratante com maior rapidez;

A entrega do objeto deste certame, deverá ser efetuada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atenda as especificações constantes neste Termo e seus anexos.

Para fornecimento dos serviços e dos produtos, o município, através das Secretarias ordenadoras das despesas, emitirá ordem de Serviço (O.S) ou fornecimento (O.F) à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade.

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega a estrutura a serem locados, nos locais indicados pelas Secretarias Requisitantes, na presença do Encarregado do Departamento responsável pelo evento.

A empresa vencedora do processo licitatório será responsável pela montagem e desmontagem da estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador..), nos dias em que antecedem e posterior aos eventos, conforme cronograma dos eventos.

Todo o material necessário a instalação da estrutura, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-pesos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



A entrega dos produtos a serem locados, deverá ocorrer até o dia anterior ao início do evento e a retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento com agendamento junto à cada Secretaria requisitante, através de servidor designado para esse fim.

Os produtos a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, deverá estar em bom estado de uso e conservação, bem como, ser de boa qualidade.

Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.

Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação da estrutura, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos.

Ficará a cargo da empresa a ser contratada, a responsabilidade pela segurança da estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador..) fornecidas, à partir do momento da entrega das mesmas no local indicado, durante o período da realização do evento, e até o término do evento, com a devolução da referida estrutura.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

O CONTRATANTE, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

O CONTRATANTE indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O recebimento definitivo dos serviços, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias requisitantes, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

CLAUSULA QUINTA – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA:

A estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador..) deverão ser montadas e entregues em até 01 (um) dia antes do evento, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

As tendas inerente, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), nas adjacências onde for solicitado.

Os demais itens objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), nas adjacências onde for solicitado.

Os bens e serviço, objeto desta licitação deverá ser entregues unicamente.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO, o pagamento será de forma parcelada a ser definida conforme a execução do serviço, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPETE À CONTRATADA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal nas especificações deste Termo de Referência, de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto confeccionado e número da ordem de compra.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Disponer de pessoal e equipamentos suficiente para cumprir os prazos

Todas as despesas relativas ao serviço correrão por conta da Contratada.

Disponibilizar equipes para as devidas instalações do objeto licitado nos locais definidos assim como a retirada dos mesmos

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações definidas em contrato;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - COMPETE AO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Convocar o contratado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Fiscalizar, através do fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; -

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA NONA - DO PREÇO

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R\$1.099.969,00** (Um milhão, noventa e nove mil, e novecentos e sessenta e nove reais, conforme planilha abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GLENIO AMARAL DA SILVA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	DI	100,0000	BALCÃO 2 MT COMPRIMENTO X 1,10 DE ALTURA POR 50 CM LARGURA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMÍNIO	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	200,0000	20.000,0000
1 / 2	DI	15,0000	CENÁRIO EM GROUND DE SUSTENTAÇÃO QUADRADO COM 10MT DE CUMPRIMENTOS POR 5MT DE LARGURA COM A BASE EM 4 MT DE ALTURA, MONTADA NO SLIVE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	3.100,0000	46.500,0000
1 / 3	DI	8,0000	CONTRATAÇÃO BANDA ATRAÇÃO MUSICAL DUPLA -LOCAL , ESTILO FORRO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, SHOW COM DURAÇÃO NO MINIMO DE 3 HORAS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, TRASPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	5.500,0000	44.000,0000
1 / 4	MT	400,0000	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES, GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDINDO 2.00 M DE COMPRIMENTO POR 1,10M DE ALTURA, COM VÃO DE 0,11CM, TODA MODULÁVEL EM ESTRUTURA DE METALON.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	30,0000	12.000,0000
1 / 6	DI	10,0000	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE : 01	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	8.998,0000	89.980,0000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



			GRAND MA LIGHT 2 OU *MA WING+FADER COMMAND 2 TELAS TOUCH; 28-PAR LED RGBW (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 40-MOVING WASH / (MAC AURA); 40-BEAM 7R (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 12-STROBO ATOMIC LED (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08 - P5; 12-COBE (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08-BRUTS LED (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08-RIBALTA LED RGBW (TODOS, MESMA MARCA E MODELO);			
1 / 7	DI	15,0000	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO: 04 refletores par 64 f01, 04 elipsoidal, 04 pares led, 04 acl 200, 01 máquina de fumaça profissional com ventilador, 01 mesa de iluminação compatível com sistema, 08 canais de dimmer, estrutura de conexões, cabos, fios e etc.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	4.995,0000	74.925,0000
1 / 9	DI	20,0000	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, SENDO FEMININO E MASCULINO.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	350,0000	7.000,0000
1 / 10	DI	10,0000	LOCAÇÃO DE CARRETA SANITÁRIOS COM 08 CABINES: MODELO: RT 450 BANHEIRO 08 BOX DIMENSÕES INTERNAS: 4,45 X 2,15 X 2,00 METROS (COMP X LARG X ALT)	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	5.095,0000	50.950,0000
1 / 11	DI	20,0000	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: CLIMATIZADORES PARA GRANDES AMBIENTES OU TENDAS, COM VENTILADOR AXIAL DE VELOCIDADE VARIÁVEL, PAINEL EVAPORATIVO DE ÁGUA. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA INCLUÍDAS NO SERVIÇO.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	65,0000	1.300,0000
1 / 14	DI	500,0000	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 4 CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, CONTENDO FORRO EM TECIDO NAS MESAS E	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	14,9800	7.490,0000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



			CADEIRAS COM OPÇÃO DE ESCOLHA DA COR PELO SOLICITANTE.			
1 / 17	DI	10,0000	LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIOS 04 CABINES, MODELO RT 260 BANHEIRO 04 BOX: DIMENSÕES INTERNAS: 2,55 X 2,15 X 2,00 METROS (COMP X LARG X ALT)	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	3.000,0000	30.000,0000
1 / 18	DI	2.500,0000	LOCAÇÃO E CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA PESO MÍNIMO DE 140 KG, EMPILHÁVEL, AS CADEIRAS DEVERÃO TER SELO IMETRO, CONFORME A NORMA NBR 14776:2011 SEM FORO.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	4,9000	12.250,0000
1 / 19	MT	500,0000	LOCAÇÃO FECHAMENTO PLACA 2,10X2 CHAPA 14MM GALVANIZADA OU ACABAMENTO PINTURA METÁLICA.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	59,9800	29.990,0000
1 / 21	DI	8,0000	PORTAL DE ENTRADA EM GROUND P30 COM 3 MT DE BASE, 1MT DE ALTURA COM 10MT DE CUMPRIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DE FAIXA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	2.398,0000	19.184,0000
1 / 22	DI	20,0000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO SEM COBERTURA, TAMANHO 9X4.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	2.998,0000	59.960,0000
1 / 23	DI	10,0000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MÉDIO PORTE, 12X8, COM COBERTURA DUAS ÁGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, ACARPETADO E ESCADA COM MONTAGEM DE PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	9.498,0000	94.980,0000
1 / 24	DI	10,0000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MÉDIO PORTE, 18X10, COM COBERTURA DUAS ÁGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, ACARPETADO E ESCADA COM MONTAGEM DE PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	11.998,0000	119.980,0000
1 / 25	DI	200,0000	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS. SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	978,0000	195.600,0000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



1 / 26	DI	60,0000	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 3X3MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	450,0000	27.000,0000
1 / 27	DI	100,0000	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 5X5MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	550,0000	55.000,0000
1 / 28	DI	120,0000	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	849,0000	101.880,0000
TOTAL:		1.099.969,0000				

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a liquidação de despesa decorrente do presente contrato ocorrerão em conformidade com o orçamento para o exercício de 2025, a saber:

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR E SECRETARIAS

ELEMENTO: 3.3.90.39

FONTE 1.500.0000.00000 / 1.709.0000.00000

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANSÕES

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas



seguintes hipóteses:

- c)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d)** 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- e)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de São Salvador do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e
- g)** descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- h)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 12.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.4 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.5 No caso das penalidades previstas no item 12.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração a Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.1. 14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



1.2. 14.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.3. 14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.4. 14.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.5. 14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6. 14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.7. 14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

1.8. 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

1.9. 16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,
- 1.10. 16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.11. 16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.12. 16.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.13. 16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846,](#)



[de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

1.14. 16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.15. 16.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.16. 16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

1.17. 16.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

1.18.

1.19.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

17.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não



dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.5 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.6 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.20. 17.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

17.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.11 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.21. 17.11.1 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.11.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.11.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.11.4 Indenizações e multas.

1.22. 17.12 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

1.23. 17.13 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

1.24. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

- 1.25. **19.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.26. **19.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.27. **19.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.28. **19.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

- 21.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
- 21.2.** Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Reger-se-á o presente contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto nº 071/2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber), e no processo em epigrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Palmeirópolis - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Salvador do Tocantins/TO, 03 de Fevereiro de 2026.

ANDRE MIGUEL
RIBEIRO DOS
SANTOS:90045580120

Assinado de forma digital
por ANDRE MIGUEL
RIBEIRO DOS
SANTOS:90045580120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ANDRÉ MIGUEL RIBEIROS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GLENIO AMARAL DA
SILVA
LTDA:13216430000197

Assinado de forma digital por
GLENIO AMARAL DA SILVA
LTDA:13216430000197
Dados: 2026.02.03 17:59:07 -03'00'

GLENIO AMARAL DA SILVA LTDA
CNPJ nº 13.216.430/0001-97
GLENIO AMARAL DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 017/2026
Art. 89 da lei 14.133/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS E A EMPRESA S F R DE SOUSA REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO PALCO, TENDAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA, CAMARIM E GERADOR DE ENERGIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS DURANTE O ANO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.344.371/0001-09, com sede na Rua 02, nº. 388, Centro – São Salvador do Tocantins -TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. André Miguel Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 900.455.801-20, residente e domiciliado na Av. Venceslau Ferreira, centro, São Salvador Do Tocantins/TO;

CONTRATADA: EMPRESA S F R DE SOUSA, pesso jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.091/0001-27, com sede a Rua Porangatu, 532, Quadra 20, Lote 10, Centro, cidade de Mutunópolis-GO, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Thiago Marques Braga, inscrito no CPF sob o nº 998.640.701-00.

Resolvem Celebrar o presente instrumento contratual para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º **01/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**, sucedido em **30/01/2026**, às **09:00H**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente Instrumento Contratual decorre da Homologação da Sra Gestora da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para eventos, incluindo palco, tendas, sistema de som, iluminação cênica e técnica, camarim e gerador de energia, a fim de atender às necessidades do Município de São Salvador do Tocantins durante o ano de 2026.



CLAUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimados usado em todos o eventos do ano exercicio 2025, tendo por base o seguinte quantitativo.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto
1	DI	100	BALCÃO 2 MT COMPRIMENTO X 1,10 DE ALTURA POR 50 CM LARGURA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMÍNIO
2	DI	15	CENÁRIO EM GROUND DE SUSTENTAÇÃO QUADRADO COM 10MT DE CUMPRIMENTOS POR 5MT DE LARGURA COM A BASE EM 4 MT DE ALTURA, MONTADA NO SLIVE
3	DI	8	CONTRATAÇÃO BANDA ATRAÇÃO MUSICAL DUPLA -LOCAL , ESTILO FORRO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, SHOW COM DURAÇÃO NO MINIMO DE 3 HORAS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, TRASPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.
4	MT	400	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES, GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDINDO 2.00 M DE COMPRIMENTO POR 1,10M DE ALTURA, COM VÃO DE 0,11CM, TODA MODULÁVEL EM ESTRUTURA DE METALON.
5	DI	15	FOENECIMENTO, INSTALAÇÃO E OEPRAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED (INDOOR): com 8 placas de led com aproximadamente 0,96x0, 96m, para formação de 1 painel, no tamanho minimo de 6x3 metros metros, metros, resolução alta definição real 10mm SMD estrutura de treliça para sustentação em aluminio, processador de video, processador de video com entrada, VGA,HDMI,DVI,RCA, viea composto, placa controladora com duas central de transmissao au vico com duas camera para gravação e transmissão ao vivo.



6	DI	10	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE : 01 GRAND MA LIGHT 2 OU *MA WING+FADER COMMAND 2 TELAS TOUCH; 28-PAR LED RGBW (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 40- MOVING WASH / (MAC AURA); 40-BEAM 7R (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 12-STROBO ATOMIC LED (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08 - P5; 12-COBE (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08-BRUTS LED (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08-RIBALTA LED RGBW (TODOS, MESMA MARCA E MODELO);
7	DI	15	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO: 04 refletores par 64 f01, 04 elipsoidal, 04 pares led, 04 acl 200, 01 máquina de fumaça profissional com ventilador, 01 mesa de iluminação compatível com sistema, 08 canais de dimmer, estrutura de conexões, cabos, fios e etc.
8	MT	150	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE MODULAR ESTRUTURADAS EM ALUMÍNIO, FECHADAS EM LAMINADO BRANCO (PAINÉIS) TIPO TS, COM ALTURA TOTAL DE 2,70M, UTILIZANDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA COM PERFIS OCTANORM E PAINÉIS EM TS, COM AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 12.000 BTUS.
9	DI	20	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, SENDO FEMININO E MASCULINO.
10	DI	10	LOCAÇÃO DE CARRETA SANITÁRIOS COM 08 CABINES: MODELO: RT 450 BANHEIRO 08 BOX DIMENSÕES INTERNAS: 4,45 X 2,15 X 2,00 METROS (COMP X LARG X ALT)
11	DI	20	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: CLIMAMIZADORES PARA GRANDES AMBIENTES OU TENDAS, COM



			VENTILADOR AXIAL DE VELOCIDADE VARIÁVEL, PAINEL EVAPORATIVO DE ÁGUA. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA INCLUÍDAS NO SERVIÇO.
12	DI	3	LOCAÇÃO DE GALPÃO DUAS AGUAS ALUMINIO P.30 LONA BRANCA ALTURA DO SOLO 4MTX50X11
13	DI	20	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 170 KVA SISTEMA ELETRICO, FRANQUIA MINIMA DE 16 HORAS/DIA, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM.
14	DI	500	LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA QUADRADA COM 4 CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, CONTENDO FORRO EM TECIDO NAS MESAS E CADEIRAS COM OPÇÃO DE ESCOLHA DA COR PELO SOLICITANTE.
15	DI	20	LOCAÇÃO DE SOM P.A 4 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 200 PESSOAS: Sonorização P.a (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02 caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação compatível- (3.000 watts de potência uma de som de 6 canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01 aparelho de reproduzir áudio.
16	UN	10	LOCAÇÃO DE SOM PA 48 COM TODOS OS PERIFÉRICOS, 01 MIXER DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTÉREO E 24 Omnl, OUTTS, 4 RETORNOS DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS E 24 MIX BUSES, 8 MATRUX E 8 DCAS, 2 EQUALIZADOR ESTÉREO DE 31 BANDAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS DIGITAIS, E 8 SAIDAS DIGITAIS EM AES/EBU 01- INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO DE PA COM MONITOR 02- APARELHOS DVDS, SISTEMA DE P.A DE 48 CAPAZ DE GERAR 11 DB SPL COM 50 M DE DISTANCIA COM SISTEMA DE FRPNT FILL, MONITOR 01-MIXER DIGITAL 48



			CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTERO DE 24 IMNI OUTS, 4 RETORNO DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANCADAS E 24 MIX BUSES, 8 MATIX E 8 DCAS, 02 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS, 01 SISTEMA POWER PLAY COM 10 FONES, 01 INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO, 04 MICROFONES SEM FIO, 01 SIDE FILL DUPLO, 12 MONITORES COM 2 WOOFER DE 12 E 01 DRIVER, 04-SUB COM 2 ALTO FALANTES DE 18,
17	DI	10	LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIOS 04 CABINES, MODELO RT 260 BANHEIRO 04 BOX: DIMENSÕES INTERNAS: 2,55 X 2,15 X 2,00 METROS (COMP X LARG X ALT)
18	DI	2500	LOCAÇÃO E CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA PESO MINIMO DE 140 KG, EMPILHÁVEL, AS CADEIRAS DEVERÃO TER SELO IMETRO, CONFORME A NORMA NBR 14776:2011 SEM FORO.
19	MT	500	LOCAÇÃO FECHAMENTO PLACA 2,10X2 CHAPA 14MM GALVANZADA OU ACABAMENTO PINTURA METALICA.
20	MT	800	PISO DAK DE MADEIRA PINHO MEDIDA 1X1. ALTURA 0,06cm, INVERNIZADO
21	DI	8	PORTAL DE ENTRADA EM GROUND P30 COM 3 MT DE BASE, 1MT DE ALTURA COM 10MT DE CUMPRIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DE FAIXA
22	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO SEM COBERTURA, TAMANHO 9X4.
23	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MÉDIO PORTE, 12X8, COM COBERTURA DUAS AGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, ACARPETADO E ESCADA COM MONTAGEM DE PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO.
24	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MEDIO PORTE, 18X10, COM COBERTURA DUAS AGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, ACARPETADO E



			ESCADA COM MONTAGEM DE PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO.
25	DI	200	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.
26	DI	60	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 3X3MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.
27	DI	100	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 5X5MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.
28	DI	120	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá fornecer os itens locados em estrita conformidade com disposições e especificações do edital de licitação, com o termo de referência, e com os termos da proposta de preços.

Para prestação dos serviços especificados no termo de referência, a contratada, deverá disponibilizar equipamentos que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, para a realização das necessidades da contratante com maior rapidez;

A entrega do objeto deste certame, deverá ser efetuada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atenda as especificações constantes neste Termo e seus anexos.

Para fornecimento dos serviços e dos produtos, o município, através das Secretarias ordenadoras das despesas, emitirá ordem de Serviço (O.S) ou fornecimento (O.F) à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade.

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega a estrutura a serem locados, nos locais indicados pelas Secretarias Requisitantes, na presença do Encarregado do Departamento responsável pelo evento.

A empresa vencedora do processo licitatório será responsável pela montagem e desmontagem da estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador..), nos dias em que antecedem e posterior aos eventos, conforme cronograma dos eventos.

Todo o material necessário a instalação da estrutura, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-pesos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



A entrega dos produtos a serem locados, deverá ocorrer até o dia anterior ao início do evento e a retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento com agendamento junto à cada Secretaria requisitante, através de servidor designado para esse fim.

Os produtos a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, deverá estar em bom estado de uso e conservação, bem como, ser de boa qualidade.

Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.

Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação da estrutura, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos.

Ficará a cargo da empresa a ser contratada, a responsabilidade pela segurança da estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador..) fornecidas, à partir do momento da entrega das mesmas no local indicado, durante o período da realização do evento, e até o término do evento, com a devolução da referida estrutura.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

O CONTRATANTE, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

O CONTRATANTE indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O recebimento definitivo dos serviços, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias requisitantes, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

CLAUSULA QUINTA – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA:

A estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador..) deverão ser montadas e entregues em até 01 (um) dia antes do evento, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

As tendas inerente, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), nas adjacências onde for solicitado.

Os demais itens objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), nas adjacências onde for solicitado.

Os bens e serviço, objeto desta licitação deverá ser entregues unicamente.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO, o pagamento será de forma parcelada a ser definida conforme a execução do serviço, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPETE À CONTRATADA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal nas especificações deste Termo de Referência, de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto confeccionado e número da ordem de compra.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Disponer de pessoal e equipamentos suficiente para cumprir os prazos

Todas as despesas relativas ao serviço correrão por conta da Contratada.

Disponibilizar equipes para as devidas instalações do objeto licitado nos locais definidos assim como a retirada dos mesmos

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações definidas em contrato;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - COMPE TE AO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Convocar o contratado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Fiscalizar, através do fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; -

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA NONA - DO PREÇO

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme planilha abaixo:

RAZÃO SOCIAL: STELLA FERNANDA RODRIGUES						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 13	DI	20,0000	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 170 KVA SISTEMA ELETRICO, FRANQUIA MINIMA DE 16 HORAS/DIA, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM.	CUMMINS	3.090,0000	61.800,0000
1 / 16	UN	10,0000	LOCAÇÃO DE SOM PA 48 COM TODOS OS PERIFÉRICOS, 01 MIXER DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTÉREO E 24 Omnl, OUTTS, 4 RETORNOS DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS E 24 MIX BUSES, 8 MATRUX E 8 DCAS, 2 EQUALIZADOR ESTÉREO DE 31 BANDAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS DIGITAIS,E 8 SAIDAS DIGITAIS EM AES/EBU 01- INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO DE PA COM MONITOR 02- APARELHOS DVDS, SISTEMA DE P. A DE 48 CAPAZ DE GERAR 11 DB SPL COM 50 M DE DISTANCIA COM SISTEMA DE FRPNT FILL, MONITOR 01- MIXER DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTERO DE 24 IMNI OUTS, 4 RETORNO DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ	LS	13.820,0000	138.200,0000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



			GRÁFICOS DE 31 BANCADAS E 24 MIX BUSES, 8 MATIX E 8 DCAS, 02 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS, 01 SISTEMA POWER PLAY COM 10 FONES, 01 INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO, 04 MICROFONES SEM FIO, 01 SIDE FILL DUPLO, 12 MONITORES COM 2 WOOFER DE 12 E 01 DRIVER, 04-SUB COM 2 ALTO FALANTES DE 18,			
TOTAL:		200.000,0000				

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a liquidação de despesa decorrente do presente contrato ocorrerão em conformidade com o orçamento para o exercício de 2025, a saber:

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR E SECRETARIAS
ELEMENTO: 3.3.90.39
FONTE 1.500.0000.00000 / 1.709.0000.00000

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANSÕES

12.1.Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
- c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o



Município de São Salvador do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e
- g) descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 12.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.4 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.5 No caso das penalidades previstas no item 12.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração a Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.1. 14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.2. 14.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.3. 14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



1.4. 14.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.5. 14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6. 14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.7. 14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

1.8. 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

1.9. 16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,

1.10. 16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.11. 16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.12. 16.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.13. 16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

1.14. 16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.15. 16.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.16. 16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

1.17. 16.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

17.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.5 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.6 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



1.18. 17.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

17.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.11 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.19. 17.11.1 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.11.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.11.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.11.4 Indenizações e multas.

1.20. 17.12 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

1.21. 17.13 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

1.22. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

1.23. **19.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.24. **19.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



1.25. **19.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.26. **19.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

21.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

21.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Rege-se o presente contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto nº 071/2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber), e no processo em epigrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Palmeirópolis - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Salvador do Tocantins/TO, 03 de Fevereiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



ANDRE MIGUEL
RIBEIRO DOS
SANTOS:90045580120

Assinado de forma digital
por ANDRE MIGUEL
RIBEIRO DOS
SANTOS:90045580120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



TIAGO MARQUES BRAGA

Data: 03/02/2026 20:14:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

STELLA FERNANDA RODRIGUES
CNPJ nº 23.555.091/0001-27
THIAGO MARQUES BRAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO
CNPJ Nº 25.064.023/0001-90

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA E EQUIPAMENTOS PARA 2026, INCLUSO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD NEC.	UN	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiro químico medindo 2,30 metros de altura 1,20 metros de largura, 1,20 metros de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227 litros, com peso total de 75kg, serviço de higienização diária, os banheiros químicos serão utilizados nos eventos com a finalidade de manter a higiene, organização e privacidade da população em geral.	100	DIARIAS	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2	GRADE EPARADORA/ORGANIZADORA DE FILAS: tamanho 200x120cm, montados a serem utilizadas na parte da frente do palco e fechamento de ruas.	200	DIARIAS	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
3	GRUPOR GERADOR de potência mínima 180KWA, trifásico, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, com exceção do combustível, durante todo o período de veraneio.	37	DIARIAS	R\$ 3.900,00	R\$ 144.300,00
4	ILUMINAÇÃO PARA SHOW MÉDIO PORTE: 24 Refletores par 64, 02 Box Truss duplo, 02 Box Truss simples, 02 Mini Brut	20	DIARIAS	R\$ 6.350,00	R\$ 127.000,00

	com 4 lâmpadas, 02 Maquinas de fumaça, 01 mesa de luz digital 24 canais, 03 Racks DMX, 80 metros de grade de treliças padrão Q-30 em alumínio ou similar. Tela de imagem Simples. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços durante todo o período de veraneio.				
5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS QUADRADAS - Medindo aproximadamente 70 x 70 cm com 4 (quatro) cadeiras, de plástico branca. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.	400	DIARIAS	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
6	PALCO DUAS ÁGUAS - em estrutura de alumínio - grid q30 (ou superior), piso em estrutura metálica, cobertura em compensado de 18mm pintado na cor preto fosco (ou carpete), coberta com lona emborrachada antichamas e com escada de no mínimo 1,20m de largura e grades protetoras de segurança lateral e fundo, 12,00 mts de frente, 10,00 metros de profundidade, camarim, tenda de 3,00 mts para house mix e praticáveis. proteção contra descarga elétrica.	25	DIARIAS	R\$ 17.000,00	R\$ 425.000,00
7	Pórtico em estrutura metálica Box Truss: Com iluminação, Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura min. 3,0m, Largura/entrada min. 6m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização.	15	DIARIAS	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00

8	<p>Locação de SOM Profissional para palco sendo: P. A DE SOM DE 32 COM MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM CAIXAS LINE NO P.A E CAIXAS LINE NO SIDE DUPLO. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.</p>	25	DIAIRAS	R\$ 15.000,00	R\$ 375.000,00
9	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM ALTURA DE 2.50,00M, COM COBERTURA COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA EANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.</p>	80	DIARIAS	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
10	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL/TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea de vídeos), com tamanho mínimo em 4x4, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital). Para ser utilizado em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e</p>	16	DIAIRAS	R\$ 5.500,00	R\$ 88.000,00

	<p>imagens capturadas, transmissão de vídeos, ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação.</p>				
11	<p>LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO STAND, NAS MEDIDAS DE 7X5 M, EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, COM FECHAMENTO LATERAIS E SUPERIOR EM PAINÉIS TS BRANCO FORT MICADOS E PERFIS DE ALUMÍNIO ADONISADO NATURAL COM 3 METROS DE ALTURA, TIPO ESTANDE, CLIMATIZADO, COM 2 PONTOS DE ENERGIA, EXTINTORES, COM PORTA COM FECHADURAS, COM 02 BANHEIROS QUÍMICOS EMBUTIDO, SENDO UM PARA DEFICIENTE, COBERTO COM TENDA LONA BRANCA ANTI CHAMA TIPO PIRÂMIDE.</p>	10	DIAIRAS	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00
12	<p>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO GALVANIZADO NA CHAPA 18 MM, SENDO 2,30M DE ALTURA POR 2,20 M DE LARGURA, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO</p>	300	UNIDADES	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00

	CHAPA 14 MM, COM ESCORA METÁLICA, COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS COM DOBRADIÇAS E TRAVAS				
13	LOCAÇÃO DE TUNEL EM Q30: COBERTURA DE TENDA ESPECIAL TIPO TUNEL, COM COBERTURA EM LONA EM PVC, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO, ESTRUTURA EM GRID BOX TRUS Q30, MEDINDO 10X30	6	DIAIRAS	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
	TOTAL				R\$ 1.519.300,00

- O valor total desta proposta é de **R\$ 1.519.300,00 (Um Milhão Quinhentos e Dezenove Mil e Trezentos Reais)**, com base na data de apresentação da mesma e dos documentos de habilitação, conforme preços unitários constantes das Planilhas Orçamentárias.
- O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** consecutivos contados da data de sua apresentação.
- EMPRESA: EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
- CNPJ: 42.400.064/0001-20
- ENDEREÇO: Rod. Luís Batista, s/nº Bairro Centro CEP: 77.900-000 Tel. (99) 9 8112-6248 e-mail: rogeriolira_1@hotmail.com
- REPRESENTANTE LEGAL: Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos
- PROCURADOR: Rogério Lira Silva



➤ **Dados Bancários:**

Banco Bradesco: 237

AG. 2365-5

Conta Corrente: 28.590-0

Atenciosamente,

São Sebastião do Tocantins - TO, 27 de março de 2026

EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120
Dados: 2026.03.26 09:40:29 -03'00'

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ: 42.400.064/0001-20